



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECARIA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

IMPRESA OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.235

Belém - Quarta-feira, 02 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Talesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO
AOS USUÁRIOS E
ASSINANTES DO D.O.E.**

Comunicamos
que a partir do dia 07 de
abril de 1980, o Diário
Oficial do Estado deixará
de ser publicado aos
sábados, passando a circular
nas **segundas-feiras**
com a data da efetiva
circulação.

**LEIS Nºs. 4.894 e
4.895**

**DECRETO
Nº 646**

**PORTARIAS
Nºs. 311, 312 e 313**

DECRETOS

Do Governo do Estado

A **Edição** deste
Diário Oficial, contém
um **Caderno Especial**,
inserindo as **Leis Nºs
4.896 e 4.897** do Governo
do Estado, daí a tiragem
ser limitada.

2 Cadernos

58 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.894 DE 28 DE MARÇO DE 1980

Cria a Semana da Castanha do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana da Castanha do Pará, a ser promovida na primeira semana do mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único - Na semana de que trata este artigo, o Governo do Estado através de Órgãos competentes, promoverá conferências, palestras e outras atividades que divulguem a importância da cultura e comercialização da Castanha do Pará, devendo referidas atividades ser promovidas na Capital do Estado e demais municípios produtores de Castanha do Pará.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de (60) sessenta dias de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e

Justiça

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 836)

LEI Nº 4895 DE 28 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre a inscrição dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores é concedido inscrever-se, a qualquer época, como Segurados Facultativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, observando-se, no que couber, as disposições da Lei 4.778, de 16 de junho de 1978.

Art. 2º - O artigo 14 da Lei nº 4.721, de 20 de junho de 1977, fica acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações:

“§ 1º - Os Segurados Facultativos, uma vez contribuintes do Instituto, mesmo não mais detentores de mandatos, de cargos públicos ou funções públicas que tenham lhe dado tal situação, poderão continuar contribuindo para o IPASEP”.

“§ 2º - Sempre que houver atualização de subsídios ou aumento de vencimentos para os Servidores Civis do Estado, as contribuições serão atualizadas nos valores dos cargos ou funções correspondentes”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de

Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO

SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de

Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de

Planejamento e Coordenação

Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 836)



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 646 DE 31 DE MARÇO DE 1980
Homologa a Resolução nº 060, de 26 de março de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 060, de 26 de março de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a Presidência do IPASEP a firmar convênio com as Prefeituras Municipais de Capitão Poço e Primavera, objetivando a construção de dez (10) unidades habitacionais para o primeiro município e quatro (4) para o segundo, no valor global de Cr\$-850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), respectivamente, destinadas a segurados do Instituto residentes naqueles Municípios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 060 DE 26 DE MARÇO DE 1980

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho, tomada em sessão do dia 26 de março de 1980;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Presidência do IPASEP a firmar convênios com as Prefeituras Municipais de Capitão Poço e Primavera, objetivando a construção de dez (10) unidades habitacionais para o primeiro município e de quatro (4) para o segundo, no valor global de Cr\$-850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), respectivamente, destinadas a segurados do Instituto residentes naqueles Municípios.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 26 de março de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

(G. Reg. nº 826)

PORTARIA Nº 311 DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 91, da Constituição do Estado.

R E S O L V E:

Delegar poderes bastante ao Dr. **CARLOS AILSON PEIXOTO**, Procurador Geral da

Fazenda Estadual, para, representando o Estado do Pará, assinar a escritura pública de compra e venda do imóvel de propriedade da herança de LUIZ ANTONIO D'ALMEIDA BATISTA e VITALINA DE MIRANDA BATISTA, situado à Rua Ruy Barbosa s/nº, no Município de Igarapé-Miri, neste Estado, medindo 8,00 metros de frente por 13,30 metros de fundos, anexo ao prédio em construção do Forum daquela Comarca, o qual servirá para a ampliação do referido prédio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 826)

PORTARIA Nº. 312 DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 008/80-GR de 04.01.80 da Universidade Federal do Pará, protocolado sob os nº 0062/80-GG e 001007/80-SEAD,

R E S O L V E:

Prorrogar por dois (2) anos a permanência na Universidade Federal do Pará-UFPA., sem ônus para o Estado, HEBER CHILON DE MONÇÃO, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA Nº. 313 DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 059/80-GAG, de 17.01.80 do Gabinete do Governador do Distrito Federal, protocolado sob o nº 000969/80-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Governo do Distrito Federal, sem ônus para o Estado DIVA MARIA SOARES VIANA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 - Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 826)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de

1953, MARILENA DE ANDRADE UCHÔA do cargo de Enfermeiro Código GEP-ANSEnf. 607.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSEMARY FREIRE DA SILVA FERREIRA do cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf-607.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 03 de março de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALZIRA NAZARÉ ERSE RODRIGUES do cargo de Médico Código GEP-ANSM-612.1 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de março de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARISA CORREIA HIRATA do cargo de Enfermeira Código GEP-ANSEnf-607.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de dezembro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **TILZA MARIA BARBOSA TEIXEIRA** do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 04 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **WALDEMAR MAUÊS DA COSTA** do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 22 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **MARIA ANTONIETA DE AMORIM MATOS** do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31 de janeiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **ELY MACHADO ELERES** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **ARTEMIS LINS DOS SANTOS** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.

75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO ZOROASTRO GUIMARÃES DE ALMEIDA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, REGINA COELI PEREIRA DA COSTA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA ALADINA NOVAES VASCONCELOS do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DA GRAÇA MAGNO SOZINHO em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Demitir, de acordo com os arts. 39 e 186, item II da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA FERREIRA SANTOS do cargo de Professor Regente, Código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 826)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO HEITOR DOS SANTOS do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Sede do município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Decreto, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO - I

PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO GEP-SA-901.1 - CLASSE A:

- Zenóbio da Silva Méra
- Silvio Pantoja Tavares de Queiróz
- Francisca Salete de Souza
- Maria do Socorro Pimentel Ribeiro
- Ana Lúcia da Silva Rezende
- Edimira Afonso Camarão
- Jacirema Santana Monteiro
- Ana Lúcia Fagundes Campos
- Maria Marta Leão Fortes

PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.102.1 - CLASSE A:

- Raimundo Nonato Nunes Teixeira

PARA O CARGO DE DATILOGRAFO, CÓDIGO GEP-SA-902.1 - CLASSE A:

- Leila Terezinha Vara Melo

(G. Reg. nº 826)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os decretos datados de 08.01.1980, que nomearam de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos relacionados no

Anexo I, do presente decreto, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 826)

ANEXO I

PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO GEP-SA-901.1 - CLASSE A:

- Eustachio Oliveira da Luz
- Enoch de Souza Neves
- Eliana Azevedo de Lima
- Iracy Alcântara Gomes
- Lúcia Monteiro Barbosa
- Regina Célia Pinto da Costa
- Ronaldo Giusti Abreu
- José Guilherme de Oliveira Farias
- Terezinha Silva Figueiredo

PARA O CARGO DE DATILÓGRAFO, CÓDIGO GEP-SA-902.1 - CLASSE A:

- Manoel Antonio da Costa Dias

PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.102.1 - CLASSE A:

- Luiz Carlos da Silva Ribeiro

(G. Reg. nº 826)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 0325

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTÔNIO NERMILA DA COSTA E SILVA, MARIA CÉLIA DE CASTRO VIEIRA PINTO e JOSÉ LOPES SIQUEIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 dias úteis, a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 013/80

— Aquisição de Carpete e Cortina, destinados ao Gabinete do Secretário e Assessoria.

CONVITE Nº 014/80

— Aquisição de Material Permanente, destinados ao Gabinete do Secretário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de março de 1980.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Assessor — Gabinete

(Ext. Reg. nº 1932. Dia: 02.04.80)

PORTARIA Nº 0326

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ MARIA DIAS VIEIRA, IVO XAVIER DA SILVA e TERCIO TAVARES BARILE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 dias úteis, a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 011/80

— Aquisição de Material Permanente e Consumo, destinado ao Laboratório Central.

CONVITE Nº 012/80

— Aquisição de Material Permanente, des-

tinado a sala de reunião do Gabinete do Secretário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de

Saúde Pública, em 25 de março de 1980.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Assessor — Gabinete

(Ext. Reg. nº 1932. Dia: 02.04.80)

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 152 DE 26 DE MARÇO DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a SEBASTIÃO QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de

Adjunto de Promotor, lotado em Portel, Comarca de Breves, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11.12.79 a 08.04.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 826)

PORTARIA Nº 153 DE 27 DE MARÇO DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação.

N O M E	C A R G O	PROCESSO	PRAZO
Iacira Joelcy de Lima Aires	Agente Administrativo GEP-SA-901.1 - Classe A	000743/80	2 anos
Marilda Ferraz Lobo	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M 401.2 - Classe B	000657/80	2 anos
Graça Maria Nunes	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M- 401.5 - Classe E	000658/80	2 anos
Maria das Graças Castelo Branco de Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M- 401.2 - Classe B	000737/80	2 anos
Maria Elisabeth de Lima Mota	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M- 401.2 - Classe B	000745/80	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 826)

PORTARIA Nº 154 DE 27 DE MARÇO DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

N O M E	C A R G O	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Lúcia Tadaiesky Nogueira	Téc. Assuntos Educacionais GEP-ANSTAE-619.1. Classe A	000655/80	6 m	04.11.64 a 04.11.74
Maria Augusta Lopes Fernandes	Agente de Portaria - GEP-TP- 1.102.3 - Classe "C".	000632/80	6 m	23.05.68 a 23.05.78
Antônia de Souza Freitas	Professor Regente EP-2	000635/80	2 m	09.04.68 a 09.04.78

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 826)

PORTARIA Nº 155 DE 27 DE MARÇO DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença espe-
cial aos servidores abaixo relacionados, lotados
na Secretaria de Estado da Fazenda.

N O M E	C A R G O	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Vitório de Menezes Marigliani	Motorista - GEP-TP- 1.101.3 - Classe C	000667/80	6 m	23.08.68 a 23.08.78
Romualdo Favacho	Guarda Civil de 2ª Classe	000666/80	6 m	02.07.57 a 02.07.67

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 826)

PORTARIA Nº 156 DE 27 DE MARÇO DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MANOEL
ALMEIDA DE PAIVA, ocupante do cargo de Ser-
vente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde
Pública, seis (6) meses de licença especial cor-
respondente ao decênio de 29.12.69 a 29.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 826)

PORTARIA Nº 157 DE 27 DE MARÇO DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a RAIMUNDO
DA SILVA BRONZE, ocupante do cargo de
Investigador de Polícia GEP-PC-704.1, classe A,
lotado na Secretaria de Estado de Segurança
Pública dois (2) anos de licença sem vencimen-
tos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 826)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

* PORTARIA Nº 84 DE 11 DE MARÇO DE 1980.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso
da competência que lhe confere o item 16 do
artigo 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo
em vista o contido no processo protocolado
nesta Secretaria sob nº 0468 de 22.02.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, ROMUALDO FAVACHO,
Motorista, Ref. VIII, da Coordenadoria de Arre-
cação para o Departamento de Administração
Gerál.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por ter saído com incorreção no
D.O. Nº 24.223 de 15.03.80.

(Ext. Reg. nº 1.921. Dia: 02.04.80)

ANÚNCIOS

São Bernardo

Industrial S/A.

CGC-MF. - 04.918.447/0001-03

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que na
Sede Social da Empresa, à Rua do Arsenal nº 380

nesta Capital, encontram-se à disposição os
livros, documentos e demonstrativos contábeis
de que trata o art. 133, I e II da Lei nº 6.404/76.

Belém, 28 de março de 1980.

a) DIRETORIA

(T. nº 6663. Reg. nº 1870 - Dias: 29 /03, 01 e
02/04/80)

Cimentos do Brasil S/A CIBRASA

(C.G.C.-MF. - Nº 04.898.425/0001-10)

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas da CIMEN-
TOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, que se
encontram à disposição dos mesmos, na sede
social da Companhia, sita na Travessa Padre
Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado
do Pará, os documentos a que se refere o artigo
133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício
social encerrado em 31.12.79.

Belém, 27 de março de 1.980.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 1894 - Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A

C.G.C.M.F. N. 04.806.543/0001 - 51

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores
Acionistas, na sede social da Empresa, na Rua
15 de Novembro, 226 - 14º andar - sala 1.401, na
cidade de Belém, Estado do Pará, os
documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.
6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao
exercício de 1979.

Belém, 15 de março de 1980.

a) JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

(T. n. 6677 - Reg. n. 1889 - Dias 29.03 e 01 e
02.04.80)

Empresas Rurais Notrial S/A

C.G.C.M.F. 04.580.981/0001 - 44
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da
Empresas Rurais Notrial S/A convocados para
Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua
sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará,
à Trav. Campos Sales, 63 - sala - 204/205 às 10:00
horas do dia 30 de abril de 1980, para delibe-
rarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do
Relatório da Diretoria, Balanço Geral e De-
monstrações financeiras, relativos ao exercício
social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e
fixação de sua remuneração;

c) — Capitalização da Reserva de Capital,
nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404, de 15 de
dezembro de 1976;

d) — Outros assuntos de interesse da
sociedade.

Acham-se a disposição do Senhores
Acionistas os documentos exigidos pelo Artigo
133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 28 de março de 1980.

LAIRTON ZUPPO MACHADO

Diretor Presidente

(T. nº 6675 - Reg. nº 1885 - Dias: 29.03 e 01.02.04.80)

C.C.B. — Cia. Criadora de Búfalos

C.G.C. — 05.836.218/0001 - 02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da C.C.B. —
Cia. Criadora de Búfalos, convocados para a
Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua
sede social, na Cidade de Belém, Estado do Pará
à Travessa Campos Sales, 63 - sala 204/205 às
10:00 horas do dia 30 de abril de 1980, para deli-
berarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Rela-
tório da Diretoria, Balanço Geral e Demons-
tração Financeiras, relativos ao exercício social,
encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição dos membros da Diretoria e
fixação de sua remuneração;

c) — Capitalização da Reserva de Capital,
nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404 de 15 de
dezembro de 1976;

d) — Outros assuntos de interesse da
sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores
Acionistas os documentos exigidos pelo Artigo
133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 28 de março de 1980.

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

Diretor Presidente

(T. n. 6676 - Reg. n. 1884 - Dias 29.03 e 01. e
02.04.80)

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

C.G.C. DO MF. - Nº 04894952/0001-57
COMUNICAÇÃO

Comunicamos que se acham à disposição
dos Senhores Acionistas em nossa Sede Social à
Rodovia BR-316, Km-5, s/n, (Jardim Tropical),
nesta cidade, no horário comercial, o que pres-
creve o Art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.1976.
Ananindeua, 26 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6661. Reg. nº 1875 - Dias: 29/03, 01
02/04/80)

Hidroservice Amazônia S/A. Agropecuária e Industrial

CGC./MF - 05.054.358/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Hidroservice Amazônia S/A. - Agropecuária e Industrial Convocados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, a Trav. Padre Eutíquio, 141 - 5º andar às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fixação de sua Remuneração;
- c) Capitalização da Reserva de Capital, nos termos do artigo 167 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 26 de março de 1980.

HENRY MAKSOUD

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6664. Reg. nº 1877 - Dias: 29/03, 01,
02/04/80)

Guarantã Agropecuária S/A

C.G.C. - 05.426.598/0001-07
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1980, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação das contas da Diretoria, referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1979.
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração;
- c) Discussão e votação da amortização de prejuízos acumulados, com reserva de capital no valor de Cr\$-21.765.120,90;
- d) Redução do capital autorizado de Cr\$-68.011.415,00 para o integralizado de Cr\$-66.021.347,00;

e) Correção da expressão monetária do capital autorizado;

f) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 19 de março de 1980.

DAVIDE PRIMO LATTES

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6552. Reg. nº 1871 - Dias: 29/03, 01,
03/04/80)

Imperatriz - Pecuária e Indústria S/A

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001- 03
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede, à Travessa Benjamin Constant, n. 1.500 cj. 903, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas no dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, e das contas de Reservas de Capital;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselheiros;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 25 de março de 1980

JOSÉ JÁCOME FORMIGA

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 6674 - Reg. n. 1886 - Dias 29.03 e 01 e
02.04.80)

Lima, Irmãos S/A Indústria e Comércio

C.G.C. 04.893.970/0001-14

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa sociedade, localizado à Av. Senador Lemos, 247, nesta cidade, no horário normal, os documentos que que trata o art. 133 e seus §§ da Lei nº 6.404, de 15.02.76, relativos ao exercício de 1979.

Belém, 25 de março de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1873. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Serraria Marajoara S/A. Indústria, Comércio e Exportação

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para reunirem-se em sua sede social, à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1601, nesta capital, no dia 30 de abril de 1980 às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstração de resultado, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.79.

b) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1980.

c) — Outros assuntos de interesse geral.
Belém, 26 de março de 1980.

p/Diretoria

HONORATO BABINSKI

Diretor Presidente

(T. nº 6651. Reg. nº 1821. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C.(M.F.) 04.928.297/0001-00
INSC. ESTADUAL 15.050.925-1
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

1. Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da COMPAR — Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no próximo dia 30 de abril nos horários abaixo mencionados, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro Km-7 para tratarem dos seguintes assuntos.

a) Assembléia Geral Ordinária

a1) — horário: 15 horas

a2) — assuntos

a.21) — apreciação das demonstrações financeiras de 79 e sua respectiva aprovação;

a.22) — aprovação da correção monetária do capital realizado e sua respectiva capitalização;

a.23) — eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1980.

b) Assembléia Geral Extraordinária

b1) — horário: 17 horas

b2) — assuntos;

b.21) — aumento do capital social;

b.22) — reforma dos estatutos;

b.23) — o que ocorrer.

2. Ficam os senhores acionistas cientificados que se encontram à sua disposição os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 na sede da empresa.

Belém(Pa.), 03 de março de 1980.

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

(Ext. Reg. nº 1874. Dias: 29.03, 01 e 02.04.80)

Curbel Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. Nº - 05.083.092/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, sala 902, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração e Destinação dos Resultados e outras Demonstrações Relativas ao exercício de 1979;

b) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, durante o expediente normal, na sede desta Empresa, os documentos relativos ao exercício de 1979, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 28 de março de 1980.

ISTVAN LANTOS

Pres. Cons. Administração

(Ext. Reg. nº 1899 - Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

Agropecuária São Luiz S/A

CGC. N. 05429428/0001 - 78
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Agropecuária São Luiz S/A, convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 30.04.80, na sede social da Empresa, às 10 horas com as seguintes ordens do dia:

I — Aprovação das contas do exercício findo de 1979, com a apreciação e votação das demonstrações previstas nos capítulos XV e XVI, da Lei 6.404;

II — Eleição do novo Conselho Fiscal;

III — Aprovação dos novos honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V. Sas., na sede social da Empresa, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 20 de março de 1980.

a) LUZIANO MARTINS RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 6553 - Reg. n. 1857 - Dias 29.03 e 01 e 02.04.80)

Rodeio Cia. Agropecuária da Amazônia

CGC-MF nº 04787214/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., para exame e consideração o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao período de 01.01.79 a 31.12.79.

Outrossim, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 1980.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

A T I V O		
	31 de dezembro	
	1979	1978
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	837.229,17	2.167.592,42
Recursos Financeiros Vinculados (Nota C)	---	3.619.233,00
Rebanho de Engorda	1.807.751,30	1.706.770,95
Almoxarifado	353.011,47	277.424,07
Adiantamento a Empreiteiros e Empregados	141.786,84	25.240,38
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	3.139.778,78	7.796.260,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Impostos a Recuperar - ICM	277.242,79	248.886,19
PERMANENTE		
Investimentos	13.446,20	9.135,30
Imobilizado (Nota D)	63.008.235,08	34.275.816,79
Diferido	342.311,18	166.886,21
	63.363.992,46	34.451.838,30
	66.781.014,03	42.496.985,31
P A S S I V O		
	31 de dezembro	
	1979	1978
CIRCULANTE		
Fornecedores	211.123,00	195.887,75
Obrigações Sociais a Recolher	61.681,18	19.337,83
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	272.804,18	215.225,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Autorizado: Cr\$ 59.650.320,24 (Cr\$ 47.341.524,00 em 1978)		
Capital social (Nota E)	54.292.948,92	34.909.642,00
Reservas de capital	38.947.000,94	19.892.479,18
Prejuízos acumulados	(26.731.740,01)	(12.520.361,45)
	66.508.209,85	42.281.759,73
	66.781.014,03	42.496.985,31

Rodeio Cia. Agropecuária da Amazônia

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social (Nota E)	Reservas de Capital			
		Total	Correção Monetária do Capital	Cor. Monetária do Ativo Imobilizado	Prejuízos Acumulados
Saldos em 1º de janeiro de 1978	20.728.124,00	5.069.455,62	---	5.069.455,62	(6.011.755,85)
Ajuste de exercícios anteriores - Correção Monetária Especial do Imobilizado		2.812.011,97		2.812.011,97	
Integralização do Capital	14.181.518,00				
Correção Monetária do Patrimônio Líquido		12.011.011,59	9.155.016,45	2.855.995,14	(2.178.470,61)
Prejuízo do exercício					(4.330.134,99)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978	34.909.642,00	19.892.479,18	9.155.016,45	10.737.462,73	(12.520.361,45)
Aumento de capital mediante:					
Apropriação de reserva	9.076.506,92	(9.076.506,92)	(9.076.506,92)		
Integralização de capital	10.306.800,00				
Correção Monetária do Patrimônio Líquido		28.131.028,68	23.064.081,92	5.066.946,76	(5.908.286,38)
Prejuízo do exercício					(8.303.092,18)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979	54.292.948,92	38.947.000,94	23.142.591,45	15.804.409,49	(26.731.740,01)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Aplicações de Recursos Operações:	Exercício findo em 31 de dezembro	
	1979	1978
Prejuízo do exercício	8.303.092,18	4.330.134,99
Despesas que não representaram movimento do capital circulante:		
Correção Monetária	(3.367.858,21)	(1.763.189,45)
Depreciações	(916.980,16)	(791.965,41)
Valor residual do Imobilizado baixado	(487.528,53)	(310.716,82)
Recursos usados nas operações	3.530.725,28	1.464.263,31
Aquisição de imobilizado	11.365.106,43	8.312.538,00
Adições ao diferido	96.672,33	---
Aumento em impostos a recuperar - ICM	28.356,60	102.411,74
Adições em investimentos	---	8.250,00
	15.020.860,64	9.887.463,05
 Origens de Recursos		
Integralização de Capital	10.306.800,00	14.181.518,00
Aumento (Redução) do Capital Circulante	(4.714.060,64)	4.294.054,95

Demonstrações das Variações do Capital Circulante

	Ativo Circul.	Passivo Circul.	Cap. Circul. Líq.
31.12.1979	3.139.778,78	272.804,18	2.866.974,60
31.12.1978	7.796.260,82	215.225,58	7.581.035,24
31.12.1977	3.298.262,54	11.282,25	3.286.980,29
Variação - 1979	(4.656.482,04)	57.578,60	(4.714.060,64)
Variação - 1978	<u>4.497.998,28</u>	<u>203.943,33</u>	<u>4.294.054,95</u>

Rodeio Cia. Agropecuária da Amazônia

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	1979	1978
Vendas de Bovinos	2.153.750,00	944.000,00
Custos de Bovinos Vendidos	1.360.124,00	349.042,61
Lucro Bruto	793.626,00	594.957,39
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	4.938.430,46	2.488.980,25
Depreciações	916.980,16	791.965,41
	5.855.410,62	3.280.945,66
Prejuízo Operacional	(5.061.784,62)	(2.685.988,27)
Receitas não operacionais	126.550,65	119.042,73
Saldo Devedor de correção monetária	(3.367.858,21)	(1.763.189,45)
Prejuízo do Exercício	(8.303.092,18)	(4.330.134,99)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978

A. Operações:

A principal atividade da Empresa consiste na exploração da pecuária de corte, através da cria, recria e engorda e sua comercialização. Atualmente, a Empresa encontra-se em fase de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, estando prevista sua conclusão para 1981.

B. Resumo das principais práticas contábeis:

- (1) Apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras de 1979 e 1978 foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei 6.404, que dispõe sobre as sociedades por ações e atos legais posteriores.
- (2) Correção monetária - O reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras é refletido através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, tendo por contrapartida uma conta de resultado.
- (3) Rebanho de Engorda - Valorizados ao custo médio, que não excede o valor de mercado.
- (4) Depreciações - Calculadas pelo método linear, com base no tempo de vida útil estimado dos bens.

C. Recursos financeiros vinculados:

Depósitos vinculados no Banco da Amazônia S/A., provenientes da integralização do capital social pelo FINAM, cuja liberação foi efetuada em janeiro de 1979.

D. Imobilizado:

	31 de dezembro	
Custo corrigido:	1979	1978
Construções civis	1.655.134,39	854.289,11
Instalações pecuárias	4.039.828,63	2.339.073,24
Móveis e utensílios	221.675,06	136.189,92
Veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos	6.436.649,73	3.937.284,83
	12.353.287,81	7.266.837,10
Menos: Depreciações acumuladas	5.086.882,97	2.711.539,91
	7.266.404,84	4.555.297,19
Gado - reprodutores e matrizes	28.608.900,90	14.328.082,81
Pastagens	14.190.176,36	7.204.348,18
Terras	9.264.311,63	6.294.142,21
Obras de infra estrutura	2.627.399,42	1.671.014,82
Animais de trabalho	1.051.041,93	222.931,58
	63.008.235,08	34.275.816,79

Rodeio Cia. Agropecuária da Amazônia

E. Capital social:

O capital social, subscrito e integralizado, está distribuído pelas seguintes classes de ações, de valor nominal de Cr\$ 1,26 (Cr\$ 1,00 em 1978) cada uma:

31 de dezembro

	1979	1978
Ações Ordinárias	12.500.000	9.120.000
Ações Preferenciais "A"	4.473.657	4.473.657
Ações Preferenciais "B"	5.544.467	5.544.467
Ações Preferenciais "C"	20.571.518	15.771.518
	<u>30.589.642</u>	<u>25.789.642</u>
	<u>43.089.642</u>	<u>34.909.642</u>

As ações preferenciais não têm direito a voto mas gozam de prioridade no recebimento de dividendos e no reembolso de capital. As ações preferenciais foram integralizadas com recursos provenientes de incentivos fiscais, são inconversíveis em ordinárias e, somente poderão ser negociadas, transferidas ou resgatadas depois de decorridos os prazos fixados pela legislação em vigor.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO
Presidente

GERMANO DE BRITO LYRA

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

DIRETORIA

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE
Diretor-Presidente

BAYARD SELMI DEI GONTIJO
Diretor-Superintendente

CLÓVIS WILSON PACÍFICO HOMEM
Diretor Técnico

JOSÉ PIRES DE LIMA JUNIOR
Diretor Técnico

MARCELO GAMELEIRA TENÓRIO CAVALCANTE
Téc. Cont. CRC-RJ 15.269-1-S-PA
CPF 053762467-87

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.

Diretores da

RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

Belém - PA

Examinamos os Balanços patrimoniais da RODEIO - Cia. Agropecuária da Amazônia, em 31 de dezembro de 1979 e 1978, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da RODEIO - Cia. Agropecuária da Amazônia, em 31 de dezembro de 1979 e 1978, os resultados de suas operações e as modificações na sua posição financeira, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados uniformemente.

Belém (PA), 08 de fevereiro de 1980.

ROBERTO DREYFUSS & CIA. S/C

ROBERTO DREYFUSS

Contador CRC. SP. 1675

Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

(T. nº 6.682. Reg. nº 1.914. Dia: 02.04.80)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ADVOGADOS INSCRITOS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1980.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, na sede do Conselho Seccional da OAB-Pa., no Palácio da Justiça, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se a reunião de Assembléia Geral Ordinária, dos advogados inscritos na Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, regularmente convocada pelo senhor conselheiro Presidente, para deliberar sobre o relatório e prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e nove. Os Editais de convocação da referida reunião, foram publicados no Diário Oficial do Estado, nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e o "Estado do Pará", em suas edições do dia dezoito de março de mil novecentos e oitenta, tendo o referido Edital obedecido às exigências legais em sua forma, publicação e conteúdo. As dez horas, o conselheiro Presidente Joaquim Lemos Gomes de Souza, compôs a mesa diretora dos trabalhos da referida Assembléia Geral, em primeira convocação, constituída dos conselheiros Wilhan de Almeida Cavalcanti e Edilson Oliveira e Silva, primeiro e segundo secretários, respectivamente, do Conselho Seccional e mais dos advogados Otávio José de Oliveira Ferreira, Geraldo Brás de Oliveira, Rafael Lucas Filho, Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, Antônio Oscar Moreira e José Torquato Araújo de Alencar, indicados para auxiliar os trabalhos e assinar a ata geral, conforme dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 40 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 7º do Regimento Interno da Seção. Cumprindo o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º, do mesmo Regimento Interno, foi procedida a verificação das presenças no livro respectivo e constatada a inexistência de número legal, para o funcionamento da Assembléia, em primeira convocação, sendo de pronto, suspensa até o horário previsto para a sua realização. Finalmente, em terceira e última convocação, foi reaberta a sessão, às onze horas, com o quorum registrado, presentes, ainda, os conselheiros Leonam Gondim da Cruz, Jayme Nunes Lamarão, João Batista Figueira Marques, Ronaldo Barata, Antônio Erlindo Braga, Ophyr Filgueiras Cavalcante, Francisco Caetano Miléo e Augusto Barreira Pereira. O senhor Presidente inicia os trabalhos fazendo a leitura do relatório e em seguida prestou contas de sua gestão, submetendo-os, a seguir à deliberação da assembléia geral que, à unanimidade, concedeu-lhes aprovação. Após a aprovação o senhor Pre-

sidente agradeceu à presença de todos e manifestou sua tristeza, por não ter sido verificado maior número de Advogados presentes à reunião, porém, entende que a ausência, vem demonstrar a confiança em si depositada e a toda Diretoria, pelos profissionais inscritos nesta Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. Colocou, a seguir a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o senhor Presidente reitera agradecimento, suspende a sessão para lavratura da presente ata, por mim lavrada, na qualidade de Diretoria da Secretaria, para em seguida, proceder sua leitura, ao fim de que, submetida à apreciação foi, por unanimidade, aprovada. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a sessão do que, para constar foi lavrada a presente ata que, por ter sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belém, 28 de março de 1980.

A) Joaquim Lemos Gomes de Souza, Wilhan Cavalcante, Edilson Oliveira e Silva, Otávio José Pessoa Ferreira, Geraldo Brás de Oliveira, Rafael Lucas Filho, Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, Antônio Oscar Moreira e José Torquato Araújo de Alencar.

(Ext. Reg. nº 1928 - Dia: 02.04.80)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A

CGC/MF. 05.442.488/0001 - 20
AVISO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na Sede Social, à Travessa Campos Sales, 391 - Térreo, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Convidamo-los outrossim, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no mesmo endereço acima, às quinze (15) horas do dia 30 de abril de 1980, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Contas do Ativo e Passivo, lucros e perdas, inclusive relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- Outros assuntos eventuais e de interesse social.

Belém, 20 de março de 1980.

a) JÚLIO VITO PENTAGNA GUIMARÃES
Diretor

(T. n. 6659 - Reg. n. 1838 - Dias 29.03 e 01 e 02.04.80)

Agropecuária Tratex S/A.

CGC (MF) Nº 16.691.537/0001-85

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores acionistas na sede Social, situada à Travessa Dom Pedro I, 1.064, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei 6.404/76.

Belém, 28 de março de 1.980

A) A DIRETORIA

(T. nº 6683 - Reg. nº 1918 - Dia: 02.04.80)

**Fósforos do Norte S/A.
FOSNOR -**

ATA DA 75ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA FÓSFOROS DO NORTE S/A. - FOSNOR, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1980.

Presentes os Diretores abaixo assinados.

Aberta a Sessão pelo Diretor-Presidente, Dr. Wilton Santos Brito, foi discutido e deliberado na forma do artigo 21 dos Estatutos Sociais da empresa, a venda do imóvel situado na Travessa da Aratanha, lote 7, no Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob o nº 053104314510, ficando autorizado a promover a transação o Sr. Alceu Antonio Kozlovski, juntamente com um Diretor da empresa, tudo de acordo com a procuração outorgada nesta data, lavrada às fls. 065v, do Livro S/B-1 no 5º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata.

Belém, 22 de fevereiro de 1980

ass.) Diretor-Presidente - Wilton Santos Brito;
Diretor Vice-Presidente - Heitor Antonio Fernandes de Oliveira; Diretores Executivos - Mário Hugo Siedel, Luigi Quattrino, Sydney Guimarães e Aristóteles Palma Filho.

Atesto que a presente é cópia fiel da original lavrada às fls. 88, do Livro nº 01, de Atas de Reuniões da Diretoria da FÓSFOROS DO NORTE S/A. - FOSNOR.

MÁRIO HUGO SIEDEL
Diretor Executivo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/03/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 305/80, a 1ª via da presente Ata de Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR.

Belém, 27 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1917 - Dia: 02.04.80)

**Construtora Ivan Danin
S/A.**

C.G.C. Nº 04.982.948/0001-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, em nossa sede à Trav. Padre Eutiquio 562, altos, no horário de expediente comercial.

Belém, 21 de março de 1980

A DIRETORIA

(T. nº 6685 - Reg. nº 1931 - Dia: 02.04.80)

**Brinquedos Bandeirante
Agropecuária S/A**

CGC/MF — 05.434964/0001-61

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 30.04.80 às 08:00 horas em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79;

b) Alteração do Capital Social pela Incorporação da Correção Monetária;

c) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais para adaptá-lo ao novo Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse social.
Acham-se à disposição dos Senhores Associados na sede social, os documentos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém(Pa.), 27 de março de 1980.

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA
Presidente do Cons. de Administração

(Ext. Reg. nº 1842. Dia: 29.03, 01 e 02.04.80)

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

C.G.C. DO MF. - Nº 04894952/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-5, s/n. (Jardim Tropical), nesta cidade, a fim de atender o que prescreve o Art. 132, da Lei 6.404, de 15/12/76:

- Tomar a conta dos Administradores;
- Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 30.12.79;
- Eleger o Conselho de Administração;
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- O que ocorrer.

Ananindeua, 27 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6661. Reg. nº 1876 - Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Produtos de Pesca do Pará S/A.

CGC - Nº 04.914.453/0001-84

A V I S O

Avisamos aos senhores acionistas de PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A., que se encontram à disposição de todos, durante o expediente normal de trabalho em nossa sede social à Rua São Boaventura, nº 156, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, relativos ao exercício de 1979.

Belém, 25 de março de 1980.

a) A DIRETORIA

(T. nº 6670. Reg. nº 1881 - Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Cia. Agro Pastoril Agua Azul - CAPAZ

C.G.C.-MF. - Nº 04.932.448/0001-02

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à ROD. PA-70, Km-32, Município de Paragominas-Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

Paragominas (PA), 28 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6666. Reg. nº 1869 - Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
C.G.C. 04.831.194/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, À RUA SANTO ANTONIO, 317, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1980, ÀS 8:00 HORAS, PARA APRECIAREM E DELIBERAREM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/79;

2- FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO;

3- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS A QUE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15/12/76.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1980

DR. ALTAMIRO BELO GALINDO
PRESIDENTE

(T. nº 6665. Reg. nº 1878 - Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

Jau — Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04909180/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no Escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes, nº 6 — Sacramenta, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus §§, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1979.

Belém, 25 de março de 1980.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

C.P.F. 000414832-00

(Ext. Reg. nº 1828. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Agropecuária Pará Garça S/A

CGC-MF 05.428.024/0001-60

CAPITAL ABERTO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Agropecuária Pará Garça S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social, na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

Santana do Araguaia, 28 de março de 1980.

PEDRO PAULO DE SOUZA

CPF 003.956.091-00

Presidente do Conselho
de Administração

(T. nº 6662. Reg. nº 1865. Dia: 29/03, 01 e 02/04/80)

Soteação - Estruturas em Aço S/A

CGC/MF n. 04.924.106/0001 - 32
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Rodovia BR 316 Km. 2.5 (Ananindeua), nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém (PA), 28 de março de 1980..

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1856 - Dias 29.03 e 01.02.04.80)

"Araguaia S/A Agropecuária"

CGC. N. 05.426.960/0001 - 31
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 9:00 horas, em sua sede social, a Fazenda Pedra Cruzada, no Município, de Santana do Araguaia, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria e as demonstrações Econômico - Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.79;

b) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, o relatório das demonstrações Financeiras, a que se refere o art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Santana do Araguaia (PA), 26 de março de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1853 - Dias 29.03 e 01. e 02.80)

Martins Melo S/A. Indústria e Comércio

CGC. 04895587/0001-03
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1980, às 16 horas na sede da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

b) Destinação do Lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

c) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 80-81 e fixação dos seus honorários para 1980.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital social e consequente alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social.

e) O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1980

a) A Diretoria

(T. n.º 6546 - Reg. n.º 1811 - Dias: 28/03, 01 e 03/04/80)

Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A

CGC-MF 05.426.648/0001-40
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social, na Fazenda Santa Ernestina, na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

Barreira do Campo, 28 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. n.º 6662. Reg. n.º 1867. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC-MF 05.426.572/0001-50
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Fazenda Santa Ernestina S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social, na Fazenda Santa Ernestina, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

Conceição do Araguaia, 28 de março de 1980

A DIRETORIA

(T. n.º 6662. Reg. n.º 1866. Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá

CGC-MF 05.426.812/0001-17

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá; que se encontram em nossa sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à disposição, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1979.

Santana do Araguaia, 27 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. n.º 6662. Reg. n.º 1864. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Lubel Artefatos de Couro S/A

CGC (MF) 05.246.657/0001-57

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 45.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 23.389.526,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 23.389.526,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1980

Aos vinte dois dias de fevereiro de 1980, às 10:00 horas, na sede da empresa sita à Travessa Cristóvão Colombo, 576 — Vila de Icoaraci, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A. Na forma dos estatutos, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Jorge Salim Sab Abud, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou o Sr. Nelcy Ribeiro Sampaio para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião constatou-se a presença de mais de 2/3 do Capital Social. Em seguida o Sr. Presidente declarou que o motivo da Assembléia era o de debater e discutir sobre a matéria constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos dias 14, 15 e 16 próximo passado. Assim sendo o 1º item da reunião era o de alterar o artigo 3º dos Estatutos, em virtude da inclusão de novas linhas de produtos a serem fabricados pela LUBEL. Dessa forma propunha a seguinte redação para o artigo 3º — OBJETIVOS — A Sociedade tem por objetivos: a) a manufatura de artigos de proteção industrial e artefatos de couro e manufatura de fiação e tecelagem e confecção de tecidos em geral; b) beneficiamento e curtimento de couros e peles em geral; c) compra, venda, importação e exportação por conta própria ou de terceiros, em comissão ou consignação de matérias-primas, componentes, maquinárias e produtos acabados, em conexão com couros, peles e tecidos de qualquer natureza, prestação de assistência técnica pertinente ao ramo, a qualquer empresa nacional e estrangeira. Colocada a matéria em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando o senhor Presidente informou que o outro item constante da agenda da Assembléia era a mudança de endereço, que embora as instalações definitivas não estivessem totalmente concluídas, já oferecia melhores condições do que as atuais. Assim propunha a transferência da sede da Travessa Cristóvão Colombo, 576 para a Rua do Outeiro, 942 que passará a ser o endereço definitivo da empresa. Tal proposição fora aceita e aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que após ser lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes à Assembléia.

Belém(Pa), 22 de fevereiro de 1980.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente
NELCY RIBEIRO SAMPAIO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 301-80, a 1ª via da presente Ata de Lubel Artefatos de Couro S/A.

Belém, 26 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 6.684. Reg. nº 1926. Dia: 02.04.80)

São Bernardo Industrial S/A

CGC: 049918447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 10 de abril de 1980, às 10:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração do Capital Social;
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- O que Ocorrer.

Belém-Pa, 01 de abril de 1980

a) DIRETORIA

(T. nº 6688, Reg. nº 1937 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Banco da Amazônia S.A.

COMPANHIA ABERTA

C.G.C. 04.902.979/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na conformidade do artigo 131, parágrafo único, da Lei 6404, de 15.12.1976, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- tomada de contas dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1979, e distribuição do lucro líquido;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 4º do estatuto social.

Belém (PA), 26 de março de 1980

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 1933 - Dias: 02, 09 e 10/04/80)

Bordon S/A Agropecuária da Amazônia

CGC. MF. 04.787.685/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 9,00 horas, na sede social, sita à Travessa Mauriti, nº 3050 - Marco - na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, encerrado em 31 de dezembro de 1979;
b) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como a fixação de seus honorários;

c) fixação dos honorários dos diretores para o exercício;

d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o art. 167, da Lei 6.404/76.

e) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa), 25 de março de 1980
GERALDO MOACIR BORDON
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 6689, Reg. nº 1940 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Agrotep S.A. Agropecuária

CGC (MF) 04.971.057/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 10,00 horas, na sede social, sita à Travessa Mauriti nº 3.050 - Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como a fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários dos Diretores para o exercício;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social de que trata o Art. 167, da Lei nº 6.404/76;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa), 25 de março de 1980
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 6690, Reg. nº 1939 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Pasa Agropecuária S/A Produção e Comércio

C.G.C. nº 05.192.828/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PASA AGROPECUÁRIA S/A - PRODUÇÃO E COMÉRCIO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 16 horas, em sua sede social, na Fazenda Bandeirante, município de Paragominas-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;

b) Aprovação da correção monetária do Capital Social;

c) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76.

Fazenda Bandeirante, Paragominas-Pa, 25 de março de 1980.

a) Ilegível

PASA AGROPECUÁRIA S/A - Produção e Comércio
(T. nº..... Reg. nº 1930 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Jacundá S/A — Agro Industria

C.G.C. nº 05.162.094/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da JACUNDÁ S/A - AGRO INDÚSTRIA a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 09 horas, na sede social, à Fazenda Gaúcha, município de São João do Araguaia, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;

b) Aprovação da correção monetária do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São João do Araguaia, 25 de março de 1980

a) Ilegível

JACUNDÁ S/A - AGRO INDUSTRIA
(T..... Reg. nº 1929 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Companhia Agropecuária Sete Barras

C.G.C. 04.977.278/0001-74

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que em nossa sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, acham-se à disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, Pa, 20 de março de 1980

DANTE PEDUZZI

Diretor Superintendente

(T. nº 6687, Reg. nº 1935 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Imifarma — Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

C.G.C. — 04.899.316/0001-18

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que, n. sede social da Empresa, na Rua dos Mundurucus, nº 1316, nesta capital, encontram-se à disposição os livros, documentos e demonstrativos contábeis de que trata o art. 133, I e II da Lei nº 6.404/76.

Belém, 28 de março de 1980.

(T. nº 6671 - Reg. nº 1882 - Dias: 29/03 e 01/02/04/80)

Jacutinga Agro- Pecuária S/A

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C.-05.427.414/0001-15

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1980, às 10 horas, em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, em conformidade com artigo 132, da Lei 6.404 de 15.12.1976.

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1979.

b) Eleição dos Membros da Administração e fixação dos honorários.

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

d) Aprovação da correção monetária do Capital Social e sua capitalização.

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, de março de 1980.

SHUNJI NISHIMURA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6551. Reg. nº 1872. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S.A.

C.G.C. 05.248.067/0001-83

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, na Rua Senador Manoel Barata nº 138, o relatório da administração, balanço e demais documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 1979.

Belém, 25 de março de 1980.

A DIRETORIA

ILEGÍVEL

Diretor

(T. nº 6654 - Reg. nº 1831 - Dias: 29.03 e 01 e 02.04.80)

A. Vallinoto, Comércio S/A. (AVACO)

C.G.C. - 04.800.769/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas desta sociedade convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de abril de 1980, às dez horas, na sede social na Av. Getúlio Vargas, 381, em Alenquer, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização para alienação de dois imóveis rurais da sociedade, situados em Alenquer; (b) outros assuntos de interesse geral.

Alenquer, 28 de março de 1980.

UMBERTO VALLINOTO

OLINDA VALLINOTO

Diretores

(T. nº 6679. Reg. nº 1905 - Dias: 01, 02 e 03.04.80)

Guamá Agro Industrial S/A.

CGC-04.828.554/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Fazenda Oriboca, Município de Benevides, deste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 31 de março de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1913. Dias: 01, 02 e 07.04.80)

Rádio Marajoara S.A.

CGC - Nº 04.909.230/0001-29
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede social de nossa Sociedade, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, os Documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício de 1979.

Belém, 31 de março de 1980.

a) ELNA ANDERSEN TRINDADE

Diretor Presidente

a) ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

Diretor-Gerente

a) ROBERTO JARES MARTINS

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 1906 - Dias: 01, 02 e 03.04.80)

S/A Agro Pastoril Grupiá

CGC — 05.091.137/0001 - 12
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório à Av. Serzedelo Corrêa, 15 - sala 310, Belém, (PA), o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, documentos, livros e outros papéis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1855 - Dias 29.03 e 01. e 02.04.80)

COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C. - 04.895.066/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 07 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão nº 5.232, nesta cidade de Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificar as Atas das A.G.Es de 12.07.79 e 05.12.79.

b) Ratificar as deliberações da A.G.E. de 23.04.79.

c) O que ocorrer.

Belém, 29 de março de 1980.

ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO

Presidente do Conselho

(T. nº. 6662. Reg. nº 1868 - Dias: 29/03, 01, 02/04/80) /

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC/MF - Nº 05.373.642/0001-50
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "FAZENDA EMAY", no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-010, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 19 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Aprovação da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1979, e a consequente alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração.

d) O que ocorrer.

São Domingos do Capim (PA), 28 de março de 1980.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor Presidente

RUBENS MOREIRA

Diretor Vice-Presidente

(T. nº 6680. Reg. nº 1907 - Dias: 01, 02 e 03.04.80)

Agro Pecuária Joatão S/A.

CGC Nº 04.792.537/0001-92

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 — 15º andar, conjunto 1.514, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79.

Belém, 28 de março de 1980

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(a) SADY SCHUELER MOURA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1909 — Dias: 01, 02 e 03/04/80)

Banco do Estado do Pará S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco do Estado do Pará S.A. — Capital Aberto — C.G.C. MF. Nº 04.913.711/0001-08, realizada em 31 de março de 1980.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às 10:00 horas, na Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, 4º andar - Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas" com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços do Capital Social. O Senhor Adriano Velloso de Castro Menezes, como Presidente do Conselho de Administração assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação do acionista Sr. Aloísio Augusto Lopes Chaves para funcionar como Secretário, o que foi aprovado por unanimidade. Convidou, ainda, o Senhor Presidente da Assembléia para fazer parte da mesa o Sr. Gen. Rubens Luzio Vaz, representante do acionista Majoritário, Estado do Pará. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido pelo 2º Secretário o Edital de Convocação, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, nos dias 22, 25 e 26 de março de 1980, e nos jornais "O Liberal", "O Estado do Pará" e a "A Província do Pará" nos dias 22, 23 e 24 respectivamente, bem como, nos jornais "A Gazeta Mercantil" de São Paulo no dia 26.03.80, no Jornal do Comércio do Rio de Janeiro no dia 26.03.80, no Jornal "O Estado de Minas Gerais" no dia 26.03.80, "Jornal de Brasília" no dia 26.03.80, o que foi feito nos seguintes termos: "Banco do Estado do Pará S.A. — Companhia Aberta — C.G.C. Nº 04.913.711/0001-08 — O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 10:00 horas do dia 31 de março de 1980, no 4º andar do seu Edifício Sede, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, constante da seguinte pauta: 1 — Homologação do aumento de capital deste Banco, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 12.12.79; 2 — Alteração dos Estatutos Sociais, Artigo 5º e 3º — o que ocorrer. Belém (PA), 21 de março de 1980, ass) Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente — Affonso Gadelha Simas — Vice-Presidente e Edgard Olyntho Contente — Membro". Dando prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou que fosse lida pelo Secretário a Proposta do Conselho de Administração quanto ao constante, no Edital de Convocação, bem como o Parecer favorável do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração da Assembléia Geral as

seguintes proposições: 1.1 — Homologação do Aumento de Capital do BANPARÁ, de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 307.389.477,00 (trezentos e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros) resultantes do valor nominal de 100.000.000 (cem milhões) de Ações, de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos), emitidas pelo preço de venda de Cr\$ 1,72 (um cruzeiro e setenta e dois centavos), consoante autorização da AGE realizada em 12.12.79, subscritas e integralizadas por Acionistas deste Banco, especialmente o Governo do Estado do Pará, que é o Acionista Majoritário. JUSTIFICATIVA: A AGE de 12.12.79, autorizou a elevação do capital do Banco para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição particular, por parte dos Acionistas, de 100.000.000 (cem milhões) de Ações, cujo valor nominal é de Cr\$ 1,32, (um cruzeiro e trinta e dois centavos), sendo o de emissão Cr\$ 1,72 (um cruzeiro e setenta e dois centavos), com observância do disposto na alínea "a", do parágrafo 1º, do Artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Aberto o prazo de preferência e somente tendo se efetivado a subscrição e integralização de 11.500 (onze mil e quinhentas) Ações, no total de Cr\$ 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta cruzeiros), por parte dos Acionistas minoritários, o Estado do Pará, com recursos próprios e com recursos obtidos junto ao BNDE subscreveu e integralizou 99.988.500 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quinhentas) Ações, do valor nominal de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos), e preço de emissão de Cr\$ 1,72 (um cruzeiro e setenta e dois centavos), no valor total de Cr\$ 171.980.220,00 (cento e setenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte cruzeiros), o que perfaz um total arrecadado de Cr\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzeiros), dos quais devem ser incorporados ao capital do Banco a importância de Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), elevando, assim, dito capital para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), representados por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco) Ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos). A matéria é de exclusiva competência dessa Assembléia Geral, razão porque ora lhe é submetida com o Parecer favorável do Conselho Fiscal. 1.2 — Alteração do Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ, face a elevação do capital mencionado na proposição acima. JUSTIFICATIVA: A elevação do capital do Banco implica na alteração da redação do dispositivo estatutário. Dessa forma, com a alteração do capital, o Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos

e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) representado por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e onze mil e setecentos e vinte e cinco) Ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos) cada uma". Belém (PA), 31 de março de 1980. Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente. "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os Membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A., infra assinados, procederam ao minucioso exame da proposta do Conselho de Administração, perfeitamente justificada, como abaixo se transcreve: "1.1 — Homologação do Aumento de Capital do BANPARÁ, de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), resultantes do valor nominal de 100.000.000 (cem milhões) de Ações, de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos), emitidas pelo preço de venda de Cr\$ 1,72 (um cruzeiro e setenta e dois centavos), consoante autorização da AGE realizada em 12.12.79, subscritas e integralizadas por Acionistas deste Banco, especialmente o Governo do Estado do Pará, que é Acionista Majoritário. JUSTIFICATIVA: A AGE de 12.12.79 autorizou a elevação do capital do Banco para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição particular, por parte dos Acionistas, de 100.000.000 (cem milhões) de Ações, cujo valor nominal é de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos) sendo o de emissão Cr\$ 1,72 (um cruzeiro e setenta e dois centavos), com observância do disposto na alínea "a", do parágrafo 1º, do Artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Aberto o prazo de preferência e somente tendo se efetivado a subscrição e integralização de 11.500 (onze mil e quinhentas) ações, no total de Cr\$ 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta cruzeiros) por parte de Acionistas minoritários, o Estado do Pará, com recursos próprios e com recursos obtidos junto ao BNDE subscreveu e integralizou 99.988.500 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quinhentas) de Ações, do valor nominal de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos) e preço de emissão de Cr\$ 1,72 (um cruzeiro e setenta e dois centavos), no valor total de Cr\$ 171.980.220,00 (cento e setenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte cruzeiros), o que perfaz um total arrecadado de Cr\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzeiros), dos quais devem ser incorporados ao capital do Banco a importância de Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), elevando, assim, dito capital para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), representados por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e onze mil e setecentas

e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos). A matéria é de exclusiva competência da Assembléia Geral, porém carece do Parecer desse Conselho, razão porque ora submetemos à aprovação desse Conselho. 1.2 — Alteração do Artigo 5º, do Estatuto do BANPARÁ, face a elevação do capital mencionado na proposição acima. JUSTIFICATIVA: A elevação do Capital do Banco implica na alteração da redação do dispositivo estatutário, dessa forma, com a alteração do capital, o Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ, passará a ter a seguinte redação: "O Capital social é de Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), representado por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e onze mil e setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos) cada uma". O conselho Fiscal, pois, pela unanimidade de seus membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléia Geral, de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARÁ e aos seus Acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal. Belém (PA), 28 de março de 1980. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves — Conselheiro — Henrique Amoedo da Costa Filho — Conselheiro — Edmundo Moura — Conselheiro. Feita a leitura, constatou-se a apresentação pelo Conselho das seguintes proposições, as quais merecem a aprovação unânime do Conselho Fiscal. a) Elevação do Capital Social do Banco de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) mediante subscrição de Ações por parte de Acionistas minoritários no total de 11.500 (onze mil e quinhentas) Ações e pelo Acionista Majoritário Estado do Pará no total de 99.988.500 (noventa e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quinhentas) Ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos) e valor de emissão de Cr\$ 1,72 (um cruzeiro e setenta e dois centavos), conforme Boletim de Subscrição arquivados neste Banco. Colocada a matéria em discussão, o Acionista Saint Clair Martins reportou-se ao fato de que não foi explicitado na Proposta de homologação do Aumento de Capital a expressão "Agio", que é a diferença entre o valor nominal e o preço de emissão, sendo esse Agio igual a Cr\$ 0,40 (quarenta centavos) por Ações, cujo total é da ordem de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) que ficarão em conta de Reserva de capital para futura incorporação ao Capital do BANPARÁ, na forma do disposto na Lei das Sociedades Anônimas. Em seguida, foi a matéria colocada em discussão, votação sendo aprovada por unanimidade, passando o Capital Social do Banco do Estado do Pará S.A. de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões,

oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) representado por 233.211.725 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos) cada uma. Continuando o Sr. Presidente submeteu a aprovação da Assembléia a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social do Banco, face a elevação do Capital para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), assim sendo, o Artigo 5º do Estatuto social do BANPARÁ passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), representado por 233.211.725 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,32 (um cruzeiro e trinta e dois centavos). No item "O que Ocorrer" não foi apresentado qualquer proposição. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente externou o seu contentamento por ver concretizado o Aumento do Capital do Banco, pelo grande interesse que vem caracterizando o Governo do Estado do Pará, representado por S. Exa. Cel. Alacid da Silva Nunes, em dotar este Banco dos meios necessários ao cumprimento de sua missão de Agente Financeiro e desenvolvimentista do

Estado do Pará. Agradeceu, em seguida, a presença dos Acionistas e concitou-os a continuarem a cerrar fileiras visando ao crescimento deste Banco. Em seguida, mandou suspender os trabalhos para a lavratura da presente Ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, achada conforme e assinada, pelos Membros da Mesa e por todos os Acionistas presentes. aa) Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente Aloísio Augusto Lopes Chaves — Secretário, Rubens Vaz pelo Estado do Pará, Saint Clair Leôncio Martins, Saint Clair Leôncio Martins por Alice Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins por Henrique Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins pela Fundação Pestalozzi do Pará, Aldiro Costa Cavalcante, Affonso Gadelha Simas pela Associação Comercial do Pará, Affonso Gadelha Simas, Sonia Guimarães da Silva, Mário Coelho Amorim pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, João Maria Chaves, Fernando Moreira de Castro pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, Alfredo Moraes Rêgo.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra no Livro de Atas da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 31 de março de 1980.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Secretário

(Ext. Reg. nº 1944 - Dia: 02/04/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Sindicato dos Professores de Belém

Chama-se a atenção dos interessados para o excerto da Convenção Coletiva de Trabalho para 1980, do seguinte teor: — CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Obrigam-se os estabelecimentos de ensino a promover o desconto, em folha de pagamento do mês de abril de 1980, a favor do Sindicato dos Professores de Belém, do valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a respectiva remuneração auferida pelos professores nesse mês, sindicalizados ou não. PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado aos professores a manifestação de seu inconformismo quanto a esse desconto, por escrito e entregue pessoalmente na sede do Sindicato favorecido, até o décimo dia após a publicação desta. Belém do Pará, 31 de março de 1980. a) A Diretoria.

(Ext. — Dia: 02/04/80)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR

DA AMAZÔNIA

Comando da 8ª Região Militar

AVISO N. 02/80

TOMADA DE PREÇOS N. 03/80

O Presidente da Comissão de Licitação para o Arrendamento do Hotel de Oficiais do Exército (Maracajá), da Guarnição de Belém, situado à Avenida 16 de Novembro n. 300, nesta cidade, avisa aos interessados que será realizada uma Tomada de Preços para o Arrendamento do imóvel acima citado.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na 5ª Seção do Comando da 8ª Região Militar, Praça da Bandeira s/n., no período de 28 de março a 11 de abril, do corrente ano, no horário de 09:00 às 11:30 horas.

Belém - Pa, 28 de março de 1980.

ERNESTO RAMOS DE MEDEIROS — TC

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 1891 - Dias 01, 02 e 03.04.80)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 001/80

O Departamento Nacional de Estrada de Rodagem-2º DRF, torna público que fará leiloar no dia 6/5/80 às 10 horas na Cidade de Marabá os móveis considerados inservíveis para o seu uso:

R2/4 - MARABÁ-PA.

LOTE 01

1 Conjunto de lubrificação, marca WAYNE, cor amarela, consta de: 1 compressor de ar; 1 motor MONTEGOMERY, mod. 275-2, série nº A-321152 e respectivas mangueiras Cr\$ 5.000,00
NO ESTADO

LOTE 02

Trator de esteira, marca CATERPILLAR, mod. D-4, chassis nº 78A-3746, ano de fab. 1964, cor amarela, prefixo TTCT-504 Cr\$ 50.000,00
NO ESTADO

LOTE 03

Trator de rodas, marca CBT, tipo D-1090-A, mod. 6357, ano de fab. 1974, chassis nº 68508, motor nº 357BB-1978, prefixo TTCBT-186 .. Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 04

Moto-Niveladora, marca H. WARCO, mod. 12-B cor amarela, ano de fab. 1964, série 12F-845, prefixo APCT-475 Cr\$ 5.000,00
NO ESTADO

LOTE 05

Trator de rodas, marca CBT, mod 1090-A, motor nº C-357, nº 357B-16283, cor beja, ano de fab. 1970, prefixo TTCBT-228 Cr\$ 5.000,00
NO ESTADO

LOTE 06

Caminhão basculante, marca M. BENZ, chassis nº 344.041/12-

246665, cor azul, ano de fab. 1975, placa DO-0042, prefixo CMIMB-4143 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 07

Caminhão basculante, marca M. BENZ, chassis nº 344.041/12-246653, cor azul, ano de fab. 1975, placa DO-0100, prefixo CMIMB-4118 Cr\$ 5.000,00
NO ESTADO

LOTE 08

Caminhão basculante, marca FORD, mod. F-600, chassis nº F-621A-700447, motor s/identificação, ano de fab. 1970, placa OF-3350, prefixo CMF-3399 Cr\$ 8.000,00
NO ESTADO

LOTE 09

Caminhão marca M. BENZ, tipo cavalo mecânico, ano de fab. 1962, cor azul, chassis nº 331.3610730161, motor nº 526.974070-0136, s/placa, prefixo CMIMB-2320 Cr\$ 5.000,00
NO ESTADO

LOTE 10

Caminhão, marca FORD, tipo comboio, mod. 147461, chassis nº LA81EK18002, cor amarela, ano de fab. 1965, s/placa e s/prefixo .. Cr\$ 1.000,00
NO ESTADO

LOTE 11

Camioneta, marca CHEVROLET tipo C-1404, mod. Pick-up, ano de fab. 1973, chassis nº C144CBR-23228, s/motor, cor preta, placa OF-1653, prefixo CTC-2774 Cr\$ 500,00
NO ESTADO

LOTE 12

Grupo gerador, marca MWM, mod. 54/PBH-4R, cor azul, motor nº 27875, motor diesel incompleto Cr\$ 1.000,00
NO ESTADO

LOTE 13

Guincho, marca D4, mod. BMW-56872 Cr\$ 2.000,00
NO ESTADO

LOTE 14

Caminhão, marca M. BENZ, tipo basculante, mod. 1113, ano de fab. 1975, chassis nº 344.041/12-249335, cor azul, placa NO-0025, prefixo CMIMB-4179
NO ESTADO

Cr\$ 5.000,00

LOTE 15

1 maçarico Agus, 1 moto-bomba, marca COMERY, tipo M, mod. BM-137F3; 1 manipulador prof.; 1 fone, marca CEMA; 1 máquina manual marca PORBRELA; 1 moto-bomba, marca MONTEGOMERY, mod. BM-137F3, motor nº 351567; 1 moto-serra marca FORCST; 1 bomba de abastecimento marca WAYNE mod. 3403; 1 bomba de abastecimento, marca WAYNE, mod. 2771; 1 balde de lubrificação, mod. 5.800/2055 (bomba); 10 cadeiras de alumínio; 4 fichário de aço, c/2 gavetas KARBEX; 1 máquina de moer carne, tipo 3; 1 relógio despertador; 4 camas de campanha; 1 pluviômetro; 1 ventilador marca VOLTALOX; 1 máquina de costura marca SINGER, com motor marca TAURUS nº 27574; 1 relógio de vigia; 1 extintor marca VELOZ; 1 trena de aço de 20 metros; 1 chave de grifo; 2 chaves de fenda; 1 chave de grifo; 1 chave combinada; 2 chaves mixta; 1 chave de boca; 3 chaves de estria; 2 arco c/encaixe; 1 armação p/lixa marca SIEEL; 1 arco de pua; 1 arco de serra; 2 alicates de pressão; 2 alicates de corte; 3 alicates de bico; 1 chave "L" de 1/2"; 1 chave de junta; 1 catraca de 3/4"; 1 calibrador de pneu; 1 calibrador portátil; 1 calibrador de válvula; 1 chave de fenda, 1 cabo de força, 3/4"; 1 chave de estria; 3 chaves de caixa; 2 macacos hidráulicos; 4 chaves de caixa; 2 caixas metálica; 3 chaves de caixa; 1 frangedor; 3 chaves de caixa; 1 esticador portátil; 2 extensão longa; 1 extensão curta; 2 níveis de pedreiro; 2 saca cubos; 1 teste completo p/bico injetor; 1 tesoura p/cortar flanger; 1 sirene marca JOMAR; 1 plaina de ferro nº 3; 1 saca polia c/3 garras; 1 saca rolamento; tipo mela lua; 1 plaina de ferro nº 7; 1 martelo de bola; 1 pistola para pintura PINA, série 45EBS; 1 macaco garrafa p/8 ton; 1 macaco

hidráulico p/15 ton, cor vermelha; 1 macaco, tipo garrafa, cor alumínio; 1 macaco hidráulico, cor vermelha; 1 ferro de solda de 200 gramas; 1 voltímetro (teste de bateria); 1 tarracha, rosca grossa; 1 teste para bateria; 1 tarracha p/tubo plástico; 1 trena de aço 2 metros
NO ESTADO

Cr\$ 1.410,50

LOTE 16

Camioneta marca CHEVROLET, mod. C-1404, tipo Pick-up, ano de fab. 1970, chassis nº C144ABR-01132, motor nº 0J0902-H, placa OF-3372, cor preta, prefixo CTC-2046
NO ESTADO

Cr\$ 3.000,00

LOTE 17

Camioneta marca VOLKSWAGEN, tipo KOMBI, ano de fab. 1963, cor branca, chassis nº 3068243, motor nº 364383, placa OF-1006, utilizado especialmente em serviço odontológico, prefixo CTVW 3529
NO ESTADO

Cr\$ 15.000,00

LOTE 18

Trator de rodas marca CBT, mod. 1090-A, ano de fab. 1974, chassis nº 69062-357BB-2467, motor nº 6357, prefixo TTCBT-216
NO ESTADO

Cr\$ 5.000,00

LOTE 19

Caminhão marca M. BENZ, mod. LP-331, tipo cavalo-mecânico, ano de fab. 1958, chassis nº 331.3408500138, motor nº 85005-70, prefixo CMIMB-1308
NO ESTADO

Cr\$ 5.000,00

LOTE 20

RIO REPARTIMENTO-MARABÁ, Caminhão carroceria, marca CHEVROLET, mod. D-6503, ano de fab. 1965, cor azul, chassis nº D-653ZBR-01287S, nº F75BR44385, placa OF-2419, prefixo CMC-4330
NO ESTADO

Cr\$ 1.000,00

LOTE 21

Caminhão basculante, marca CHEVROLET, mod. D-643ZBR, ano de fab. 1966, cor azul, chassis nº D-643ZBR-137425, s/motor, placa OF-2439, s/prefixo
NO ESTADO

Cr\$ 5.000,00

LOTE 22

Trator de esteira, marca CATERPILLAR, mod. D-4, ano de fab. 1971, cor amarela, chassis nº D97F-638, motor nº 97B-638, prefixo TTCT-502 Cr\$ 10.000,00

LOTE 23

Trator de esteira, marca CATERPILLAR, mod. D-4, ano de fab. 1965, cor amarela, chassis nº 78A-3756, motor nº 78A-3756, prefixo TTCT-501 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 24

Escavo transportador, madal, série 11-163, ano de fab. 1971, cor amarela, mod. 30.2RT, prefixo CSMAD-216 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 25

Escavo transportador madal, série 11-164, ano de fab. 1971, cor amarela, mod. 30.2RT, prefixo CSMAD-217 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 26

Escavo transportador madal, série 11.162, ano de fab. 1971, cor amarela, mod. 30.2RT, prefixo CSMAD-213 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 27

Escavo transportador madal, série 11.171, ano de fab. 1971, cor amarela, mod. 30.2RT, prefixo CSMAD-214 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 28

Escavo transportador madal, série 11.166, ano de fab. 1971, cor amarela, mod. 30.2RT, prefixo CSMAD-211 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 29

Caminhão combolo, marca CHEVROLET, mod. D-6403, ano de fab. 1971, chassis nº D-643ZBR-01775S,

motor nº 75BR-4447, cor azul, placa OF-2429, prefixo CMC-4333 Cr\$ 15.000,00
NO ESTADO

LOTE 30

Escavo transportador madal, série 11170, ano de fab. 1971, cor amarela, mod. 30.2RT, prefixo CSMAD-215 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 31

Trator marca CBT, mod. 1090-A, ano de fab. 1974, chassis nº 690-58, motor nº 357BB2506, cor amarela, prefixo TTCBT-218 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 32

Caminhão tipo tanque, marca M. BENZ, mod. LP-331, ano de fab. 1965, chassis nº 331/460-10003750, placa OF-3576, s/prefixo Cr\$ 300,00
NO ESTADO

LOTE 33

RIO ARAGUAIA-MARABA
Caminhão basculante, marca CHEVROLET, mod. 6.357, chasis nº B643BB08509G, motor nº 357B21048, ano de fab. 1972, cor amarela, prefixo CMC-4315 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 34

Caminhão carroceria marca CHEVROLET, mod. D-643, ano de fab. 1972, chassis nº D643ZBR08501G, motor nº 357B7925, cor amarela, placa OF-2151, prefixo CMC-4327. Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 35

Trator carregadeira marca MICHIGAN chassis nº 8BR9CMI79, motor nº 321.914/82-13006433, ano de fab. 1969, mod. 7411, prefixo TCIMI-320 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE 36

Caminhão tipo tanque, marca M. BENZ, mod. LP-331, chassis nº 331342.8500871, motor nº 0400551, placa OF-3585, ano de fab. 1963, s/prefixo Cr\$ 5.000,00
NO ESTADO

LOTE 37

Trator tipo Pula-pula, mod. DM90
marca DEUTZ, chasis nº
B0240692491, motor nº 40271/69,
ano de fab. 1969, prefixo TTDZ-221
NO ESTADO

Cr\$ 15.000,00

LOTE 38

Remanescente de peças de cami-
nhão, cavalo mecânico M.BENZ,
existindo somente chasis e cabi-
ne, pesando aproximadamente
300 quilogramas.....
NO ESTADO

Cr\$ 150,00

LOTE — 39

Remanescente de peças de trator,
marca DEUTZ, chasis nº BO-
240692490 e F4J1514.,
Pesando aproximadamente
2.000 (dois mil) quilogramas.....
NO ESTADO.

Cr\$ 1.000,00

LOTE — 40

Caminhão carroceria, marca M.
BENZ, mod. LP-321, chasis nº
3210570814611, motor nº 0702471,
ano de fab. 1963, cor azul, placa
OF-1833, prefixo: CMIMB-4281..
NO ESTADO.

Cr\$ 5.000,00

LOTE — 41

Trator carregadeira, marca
MICHIGAN, mod. 75111, chasis
nº 010.B2272, cor amarela, ano
de fa. 1972, prefixo: TCM1-319...
NO ESTADO.

Cr\$ 20.000,00

LOTE — 42

Renascente de peças de Moto-
Niveladora, 10DM1565,
existindo somente chasis.
Pesando aproximadamente 500
(quinhentos) quilogramas.....
NO ESTADO:

Cr\$ 250,00

R2/5 — ALTAMIRA-PA.

LOTE — 01

Trator de rodas, marca CBT,
mod. 1090-A, tipo Agrícola, ano
de fab. 1974, motor nº B-357 -
357BB-2532: cor amarela, série
nº 69029, prefixo: TTCBT-201.....
NO ESTADO.

Cr\$ 10.000,00

LOTE — 02

Camioneta, marca CHEVRO-
LET, tipo Pick-up, cabine dupla,
ano de fab. 1968, chasis nº
C148WBR10825-P, motor nº
0507-H, prefixo CTC-1889.....
NO ESTADO.

Cr\$ 1.500,00

LOTE — 03

Caminhão, marca M. BENZ,
mod. 1313, tipo carroceria aber-

ta, ano de fab. 1975, cor verme-
lha, chasis nº 345.003/12-245476,
s/motor, placa DO-0036, prefixo:
CMIMB-4163.....
NO ESTADO.

Cr\$ 5.000,00

LOTE — 04

Caminhão, marca M. BENZ,
mod. L-1113, tipo basculante,
ano de fab. 1975, cor azul,
chasis nº 344041/12-243099,
s/motor, placa DO-0026, prefixo:
CMIMB-4044.....
NO ESTADO.

Cr\$ 5.000,00

LOTE — 05

Caminhão, marca M. BENZ,
mod. L-1113, tipo Comboio, ano
de fab. 1975, cor azul, chasis nº
344041/12-243178; placa DO-0015,
prefixo: CMIMB-4043.....
NO ESTADO.

Cr\$ 5.000,00

LOTE — 06

Caminhão, marca M. BENZ,
mod. L-1113, tipo basculante,
ano de fab. 1976, cor azul, chas-
sis nº 344041/12-243150, placa
DO-0023, prefixo: CMIMB-4030..
NO ESTADO.

Cr\$ 5.000,00

LOTE — 07

Camioneta RURAL, marca
WILLYS, ano de fab. 1972, cor
amarela, chasis nº 2A82A-
340552; motor nº 395980, placa
OF-3737, prefixo: CTRF-2344.....
NO ESTADO.

Cr\$ 5.000,00

LOTE — 08

Camioneta RURAL, marca
WILLYS, ano de fab. 1971, cor
preta, chasis nº 1B-82A-328339,
placa: OF-3608, pref. CTRF-2229
NO ESTADO.

Cr\$ 3.000,00

LOTE — 09

02-R2/5

Camioneta, marca CHEVRO-
LET, mod. C-1404, tipo Pick-up,
ano de fab. 1971, cor preta,
chasis nº C144ABR27521B;
motor nº 1J0802-H, placa OF-
3898, prefixo: CTC-2354.....
NO ESTADO.

Cr\$ 3.000,00

LOTE — 10

Trator, marca CATERPILLAR,
mod. 922-B, tipo carregadeira,
ano de fab. 1965, cor amarela;
motor nº 59A4778, prefixo:
TCCT-331.....
NO ESTADO.

Cr\$ 35.000,00

LOTE — 11

Trator, marca CATERPILLAR,
mod. 922-B, tipo carregadeira,
ano de fab. 1966, cor amarela,

motor nº 59A954, prefixo: TCCT-332.....
NO ESTADO.

Cr\$ 45.000,00

chassis nº C52AL51082, s/placa, prefixo: JPF-664
NO ESTADO.

Cr\$ 2.000,00

LOTE — 12

Trator de esteira, marca CATERPILLAR, mod. D-4, ano de fab. 1965, cor amarela, motor nº 78A-5066, prefixo: TTCT-511.....
NO ESTADO.

Cr\$ 20.000,00

LOTE — 07

Camioneta, marca RURAL WILLYS, ano de fab. 1971, chassis nº 1B82A-327962, cor preta, placa OF-3610, pref: CTRF-2232.....
NO ESTADO.

Cr\$ 1.500,00

LOTE — 13

1 Máquina de lavar peças, mod. LAV. MAC. 0054 de 12 HP, ano de fab. 1974; 1 Torno de bancada nº 8; 4 Níveis de pedreiro; 1 Serrotão; 1 Trena de aço, de 50 metros; 1 Plaina nº 5, marca STANLY; 1 Martelo de plástico e 1 Filtro de ar, marca WAYNE, c/manometro fina, 2 válvulas de saída e 1 de pressão c/2 bicos, marca SOPRADOR, mod. SPI....
NO ESTADO.

Cr\$ 3.143,00

LOTE — 08

Camioneta, marca CHEVROLET, mod. C-1404, tipo Pick-up, ano de fab. 1966, chassis nº C144ZBR11358P, cor preta, placa CA-0570 prefixo: CTC-3598.....
NO ESTADO.

Cr\$ 500,00

R2/6 — ITAITUBA-PA.**LOTE — 01**

Camioneta, marca CHEVROLET, mod. C-1404, tipo Pick-up, ano de fab. cor preta, chassis nº C144CBR23353P; motor nº 5J0206-H, placa OF-1613, prefixo: CTC-2775
NO ESTADO.

Cr\$ 2.000,00

LOTE — 09

Camioneta, marca CHEVROLET, mod. C-1404, tipo Pick-up, ano de fab. 1973, chassis nº C144CBR23205P, nº 3J0120-H, cor preta, placa OF-1671, prefixo: CTC-2769
NO ESTADO.

Cr\$ 1.000,00

LOTE — 10

Caminhão, marca M. BENZ, mod. L-1113, tipo basculante, ano de fab. 1975, chassis nº 344041/12-246680, s/motor, placa NO-0085, prefixo: CMIMB-4141 ..
NO ESTADO.

Cr\$ 2.500,00

02-R2/6

LOTE — 02

Jeep, marca WILLYS, tipo Utilitário, ano de fab. 1970, cor preta/branca, chassis nº C62AB-317019, motor nº B0362749, placa OF-0100, prefixo: JPWI-597....
NO ESTADO.

Cr\$ 1.500,00

LOTE — 11

Caminhão, marca M. BENZ, mod. L-1113, tipo basculante, ano de fab. 1975, chassis nº 344041/12-246677, placa: Do-0098, prefixo: CMIMB-4124, s/motor ...
NO ESTADO.

Cr\$ 2.500,00

LOTE — 03

Jeep, marca WILLYS, tipo utilitário, ano de fab. 1973, cor Preta/branca, chassis, nº LAIMT12183, placa ZO-1174, prefixo: JPF-660
NO ESTADO.

Cr\$ 500,00

LOTE — 04

Jeep, marca WILLYS, tipo utilitário, ano de fab. 1971, cor preta, chassis nº C52AB-328521, motor nº 387070, placa OF-36-49, prefixo: JPF-618
NO ESTADO.

Cr\$ 2.000,00

LOTE — 12

Caminhão, marca M. BENZ, mod. L-1113, tipo basculante, ano de fab. 1975, chassis nº 344041/12-243089, cor azul, placa NO-0069, prefixo: CMIMB-4026, s/motor.....
NO ESTADO.

Cr\$ 2.500,00

LOTE — 05

Jeep, marca WILLYS, tipo utilitário, ano de fab. 1973, cor preta, chassis nº LA1BMT11747, motor nº 430589, s/placa, prefixo: JPWI-661
NO ESTADO.

Cr\$ 2.000,00

LOTE — 13

Caminhão, marca M. BENZ, mod. LP-331, tipo Cavalo mecânico, ano de fab. 1958, chassis nº 3313608500296, motor nº 326-914.85000913, cor azul, placa DF-0678, pref. CMIMB-1307
NO ESTADO.

Cr\$ 2.000,00

LOTE — 14

Semi-reboque, marca SANVAS, mod. SRCT, série 54-CNP-30, ano de fab. 1960.....
NO ESTADO.

Cr\$ 1.000,00

LOTE — 06

Jeep, marca WILLYS, tipo utilitário, ano de fab. 1973, cor preta,

LOTE — 15

2 cadeiras de ferro, c/assento estofado; 1 cadeira de ferro revestida em fórmica; 1 Balde distribuidor, para óleo, manual marca BOZZA, mod. 8032, p/15 kilos; 1 Balde graxeiro, manual, mod. 8020, marca BOZZA; 1 Balde graxeiro, tipo alavacone, mod. 8020, p/15 kilos, bico hidráulico; 1 Balde graxeiro, manual, mod. 8020, marca BOZZA, tipo alavacone p/15 kilos; 1 Balde graxeiro, de alta pressão; 1 Bomba de transferência, mod. 061 manual, p/óleo diesel; 1 Máquina de lavar carro; marca WAYNE, mod. 226/2, série 16772, c/motor, a gasolina MONTEGOMERY, n° A-321226; 6 Cadeiras de madeira, marca CIMO; 20 Cadeiras de alumínio Rochedo; 2 Cadeiras de ferro; 1 Ferro elétrico FAET; Fogão a gás, marca WALLIG, com 4 bocas; 1 Congelador, marca Prosdócimo, mod. 204, FC-7186; 1 Sofá-cama, em napa, vermelha 2 Poltronas estofada, marca FELIZ-LAR; 1 Mesa de alumínio; 2 Cadeiras de alumínio, c/assento estofado; 1 Maçarico de solda; 2 feros de solda elétrica; 1 Macaco chicão p/10 tol.; 1 Macaco Jacaré, p/15 ton.; 2 Macacos c/catracas; 1 Pistola ARPRESX, mod. 3; 1 Nível; 1 Candeeiro, marca SPARLUX; 3 Lanternas de 3 elementos; 1 Trena de 50 metros, marca CORNETA; 1 Ventilador, marca ARNO; 3 Ventiladores, marca ELECTROMAR; 1 Grampeador, marca PILOT, mod. 404; 1 Moto-serra, mod. 120, c/motor de 12 HP. (VF); 1 Máquina de lavar peças, mod. 6030, c/motor n° 4490 de 20 HP.; 1 Máquina de lavar carro, marca WAYNE, mod. ML-1, série 15368, c/motor a gasolina, marca MONTEGOMERY, mod. M-2262, n° A-35818; 1 Estabilizador de voltagem; 1 Carregador de bateria, mod. n° 0672114, fab. TIMBÓ, p/carregar 10 baterias de 6 volts; 1 Estabilizador automático, marca TELEVOLTS; 2 Caixas p/ferramentas; 1 Maçarico a gás, em estojo de madeira; 1 Chave, tipo vela; 1 Cabeça cortadora.... Cr\$ 7.214,00
NO ESTADO.

APROVADO:

Bel. Adm. LUIZ FERNANDO AYACHE MORAES
Chefe do setor do patrimônio

VISTO:

Eng° ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2° DRF.

(T. n° 6686 - Reg. n° 1924 - Dta: 02/04/80)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

EDITAL DE ALIENAÇÃO N° 002/80

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-2° DRF, torna público que fará leiloar no dia 9/5/80 às 10 horas na cidade de S. D. Capim, os móveis considerados inservíveis para o seu uso:

R2/1-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**LOTE 01**

Camioneta tipo Kombi, marca Volkswagen, ano de fab. 1965, cor branca, chassis n° BS093931, motor n° B330632, placa OF-2033, s/prefixo..... Cr\$ 2.000,00
NO ESTADO

LOTE 02

Camioneta marca Chevrolet, tipo Pick-up, mod. C-1414, ano de fab. 1970, chassis n° C148BBR04928B, s/motor e s/placa s/prefixo Cr\$ 1.000,00
Obs: Existe somente o chassis.
NO ESTADO

LOTE 03

Camioneta, marca Chevrolet, tipo Pick-up, mod. C-1404, ano de fab. 1966, chassis n° C144NBR17291P, s/motor e s/placa, s/prefixo Cr\$ 1.000,00
Obs: Existe somente o chassis.
NO ESTADO

LOTE 04

Jeep, marca Wyllys, tipo utilitário, ano de fab. 1970, cor preta, chassis n° 52AB-318.656, motor n° C-5G72-364277, prefixo JPF-689, placa OF-2165 Cr\$ 1.500,00
NO ESTADO

LOTE 05

1 destilador água, 1 máquina de vulcanizar, marca Mussi, 1 máquina de soldar elétrica, 1 vibrador mod. VT-12, série CKFF6E, c/motor elétrico trifásico D-220/380 volts c/dispositivo p/suspender o motor, eixo flexível, Macal, e junço de ligação do vibrador, polias e correias Cr\$ 1.115,00
NO ESTADO

LOTE 06

1 chave de fenda, média, 1 chave de estria 1.5/16x1.1/2, 1 chave mixta, 9/16", 1 chave mixta 3/4", 1 plaina de ferro nº 3, 1 torquímetro, 300 libras, 1 torquímetro 200 libras, 1 torno de bancada, marca Somar, nº 8, 1 talha p/3 ton., 5 jogos de tarrachas, 1 jogo de tarracha c/14 peças, 1 tarracha p/tubo plástico de 1.14/2", 1 jogo de tarracha

Cr\$ 144,50

NO ESTADO

LOTE 07

358 carcaças de pneus usados, para auto de passeio, camionetas e de carga, de diversas rodagens ..

Cr\$ 3.580,00

NO ESTADO

LOTE 08

1 fogão butano de duas bocas de mesa, 1 geladeira marca Gelomatic, a gás, mod. G-1.100, série...
.....016639\.....

02/R2/1

Cr\$ 505,00

NO ESTADO

LOTE 09

20 camas portátil

Cr\$ 100,00

NO ESTADO

LOTE 10

199 capsulas de aluminio, 31 capsulas de porcelana, 109 capsulas de vidro-relógio, 2 discos espaçadores, 1 estufa marca Fanen, mod 306, série 3194, 1 proveta de vidro, 1 prensa p/pressão-CBR, 1 recipiente p/água destilada, 1 grampeador marca Carbex, 1 sirene ROTAN, 110 volts, 6 trados p/sondagem "Hilcoidal"

Cr\$ 243,90

NO ESTADO

LOTE 11

1 máquina de calcular, marca Royal, série 5-576407, 1 máquina de escrever, marca Olimpia, série 1115878

Cr\$ 200,00

NO ESTADO

LOTE 12

1 mira falante de dobrar, 3 miras falante invertida, 1 planimetro, marca Maho, 1 prancheta de madeira c/pés de ferro

Cr\$ 50,00

NO ESTADO

LOTE 13

3 ventiladores, marca Arno, série 157106, 151681, e um s/identificação

Cr\$ 45,00

NO ESTADO

LOTE 14

8 arquivos de aço, c/4 gavetas, 2 banquetas de madeira c/pés de ferro, 7 cadeiras de madeira de Imbuia

Cr\$ 126,00

NO ESTADO

LOTE 15

Sucata de peças de veículos e máquinas de diversas marcas, pesando aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) kg

Cr\$ 1.750,00

Acondicionado em caixas de madeira.

NO ESTADO

LOTE 16

Carcaça de motores e caixa de marcha de veículos de diversas marcas, pesando aproximadamente 1.000 (hum mil) kg.

Cr\$ 500,00

NO ESTADO

R2/2 - IMPERATRIZ — MA**LOTE 01**

Trator de esteira, marca Caterpillar, mod. D-2, ano de fab. 1958, cor amarela, motor nº 5414163, chassis ilegível

Cr\$ 10.000,00

NO ESTADO

LOTE 02

Camioneta marca Chevrolet, tipo Pick-up, mod. C-1414, ano de fab. 1966, cor azul, chassis nº.....
C144WBR17401P, motor nº.....
3J051BH, s/placa e s/prefixo

Cr\$ 5.000,00

NO ESTADO

LOTE 03

1 aparelho de acetileno, marca Macan, 1 motor conjugado, marca Crompton, nº 1033270, RPM-1430/1720, 220 volts, 1 medidor de bateria marca Wayne, mod. A-123 c/relógio de leitura direta, 1 telefone marca Ericson, 1 eliminador de bateria, marca Ericson e 1 fone tipo DR. 66C

Cr\$ 360,00

NO ESTADO

LOTE 04

1 chave "L" Allen, 1 chave de boca 13/16 x 7/8", 1 chave de boca 7/8 x 3/4", 1 chave de boca 1.1/4 x 1.1/16", 2 chaves de boca 5/8 e 11/16", 1 chave de boca 7/16 x 1.1/4", 1 chave de caixa, 1 chave de caixa tipo fenda, 1 chave de caixa de 3/4", 1 chave de caixa de 5/8", 1 chave de caixa de 1.1/8", 1 chave de caixa de 11/16", 1 chave de caixa de 9/16", 1 chave de caixa de 3/4", 3 chaves de estrela de 3", 4 chaves estrela de 4", 5 chaves estrela de 4", 1 ferro p/solda branca de 40 Gm, 4 alicates, 1 chicote p/sv. de oficina, 3 chaves de estria de 9/16 x 1", 1 chave de estria de 15/16" x 1", 1 calibrador de válvulas, em polegadas, 2 calibradores de válvulas, em milímetros, 1 chave de estria de 15/16 x 1", 1 chave de estria de 3/16 x 7/8", chave de fenda de 1", 1 alicate de 10", 1 chave inglesa nº 12, 1 arco de serra, 1 porta ferramenta marca Supercut, 1 raspadeira p/bronzina, 1 porta ferramenta, 2 níveis para pedreiro, 1 talha patente, 1 talha patente, marca Bergstel, p/2 toneladas, 1 extrator pp/perno, 3 extintores de incêndio série 2401 e 7390A e um s/nº, 1 bomba balde, marca BOSZ

Cr\$ 636,60

LOTE 05

1 alavanca reta, 1 geladeira marca Consul, a querosene, 1 ferro elétrico, marca Tupi, 7 boticões odontológicos, 1 aparelho marca Formisect, 1 grampeador marca Carbex

02/R2/

Cr\$ 196,00

NO ESTADO**LOTE 06**

1 relógio de corda, marca Rodebel, 1 escala triangular de 30 cm. 1 balança marca Marten, 1 balança mod. 1001, série 108401 e 1 jogo de peso de metal p/balança

Cr\$ 192,00

NO ESTADO**LOTE 07**

1 armário de aço, marca Fiel, 2 fichários marca Kardex, 5 cestos de madeira p/papéis usados, 1 armário de aço peq. e 1 cama para solteiro

Cr\$ 272,50

NO ESTADO**LOTE 08**

10 camas de campanhas Cr\$ 50,00
NO ESTADO

LOTE 09

4 balisas de ferro p/sv. topografia e 2 miras falante de dobrar, p/sv. topografia Cr\$ 30,00
NO ESTADO

R2/3 - CAPANEMA — PA**LOTE 01**

Caminhão, tipo guincho, marca Ford, mod. F-600, ano de fab. 1967 cor azul, chassis nº LA81GM-11079 motor nº 12685, placa OF-2291, prefixo CMF-3063 Cr\$ 3.000,00
NO ESTADO

LOTE 02

Caminhão basculante marca M. BENZ, mod. LK 1111, ano de fab. 1966, cor azul, chassis nº 334024-10001377, motor s/identificação, placa OF-2391, prefixo CMIMB-2519 Cr\$ 8.000,00
NO ESTADO

LOTE 03

1 geladeira marca Consul, a querosene nº 62510, 1 gerador acetileno, marca Macan, nº 7334, acoplado c/carrinho de ferro c/rodas de borracha, 1 gerador acetileno marca Macan, série 29858, acoplado c/carrinho de ferro c/rodas de borracha, 1 vulcanizador super automático, marca Mussi, 1 roçadeira marca Iseki, série nº 201, equipado c/motor a gasolina nº 138547, fab. japonesa (portátil), 2 mochos de madeira p/desenhistas, 1 prancheta de madeira p/desenhistas, 1 cadeira de madeira, gerdau, 1 grampeador, 1 timpano de luxe, nº 440, 1 relógio despertador marca Westclox, 1 aparelho porta durex, 2 cestos de arame, p/papel usado e 3 traçadores 1 grande 1 médio e 1 pequeno Cr\$ 481,50
NO ESTADO

Aprovado: Bel. Adm. LUIZ FERNANDO
AYACHE MORAES

Chefe do Setor do Patrimônio

Visto: Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(T. nº 6686 - Reg. nº 1923 - Dia 02.04.80)



**DIRETORIA REGIONAL DO PARA
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/80
AVISO**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL DO PARA, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 15 de abril de 1980, estará procedendo Tomada de Preços, para os serviços de Vigilância, Higienização e Limpeza do Edifício Sede, anexo e Agências Urbanas desta Empresa.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Serviços Gerais, à Avenida Presidente Vargas, nº 498, Edifício Sede — 3º andar. Belém, 30 de março de 1980.

JOÃO NUNES DE SOUZA
Gerente de Serviços Gerais
Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. nº 1916. Dia: 02.04.80)

**Ordem dos Advogados
do Brasil
(Secção do Estado
do Pará)**

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Acácio Norio Wakasuki, Raimundo Augusto e Silva, José Maurício Santos de Almeida, Maria Norma de Souza Ferreira, Raimundo Antônio Vael de Castro, Esaumar Favacho Bandeira, José Pereira de Magalhães, Maria Olinda Soares Dias de Aguiar, Elisafá de Souza Machado, Juarez de Souza Távora, Eliane Maria Ichihara, Otávio Augusto Chase, Adamor Tenório Pereira, Selma Regina Gomes de Lima, Everton Notreve Lopes Bezerra, Maria Antonina Athayde do Carmo, Ana Maria de Almeida Cavalcante, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Maria Emília Rebêlo, Hotência Maria Ohana Pinto, Lauriano Pinto dos Anjos, Sabina da Costa Aquino e Mozart Martins; em caráter Suplementar, o Advogado Evaldo Neves da Costa. No quadro de estagiários, os acadêmicos de Direito: João Cesar Paes Barreto e Luiz Carlos de Souza Santos.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 28 de março de 1980.
a) **WILHAN CAVALCANTE** — 1º Secretário
(T. nº 6660. Reg. nº 1839. Dias: 29.03, 01 e 02.04.80)

**SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
Centro de Processamento
de Dados CPD**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Centro de Processamento de Dados-CPD - CLIENTE e COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S/A.

O presente contrato, tem como objeto a execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos COBRA.

O valor total do contrato é de Cr\$ 684.913,32 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e treze cruzeiros e trinta e dois centavos), devendo ser pago em doze (12) parcelas de Cr\$ 57.076,11 (Cinquenta e sete mil, setenta e seis cruzeiros e onze centavos).

O contrato terá duração de (12) doze meses, a partir de 1º de janeiro de 1980.

Belém, 31 de dezembro de 1980

COBRA

Cliente

(Ext. Reg. nº 1936 - Dia: 02/04/80)

**Centrais Elétricas
do Pará S.A.
— CELPA —**

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 015/80
CONCORRÊNCIA Nº 002/80**

A Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, torna público que em Aditamento à Concorrência nº 002/80, ficam alteradas as datas para entrega e abertura das Propostas relativas à Concorrência acima referida, as seguintes:

— Entrega das Propostas — Até às 12:00h do dia 23.06.80

— Abertura das Propostas — As 10:00h do dia 30.06.80.

Belém, 28 de março de 1980

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 1922. Dia: 02.04.80)

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**Superintendência
do Sistema Penal**

PORTARIA Nº 013/80

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão de Processo Adminis-

trativo Disciplinar composta pelo Promotor Público JOSÉ MELO DA ROCHA, designado pela Portaria nº 104/80 do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado para presidir a Comissão, e REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente Social, ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ, Agente Administrativo, funcionários desta Superintendência, com o fim de apurar ocorrências que culminaram com a fuga do interno MÁRIO FERREIRA DA SILVA e que envolvem o funcionário RAIMUNDO LOBATO TORRES, ao qual é imputado o favorecimento da evasão, por ter permitido ao interno em referência, a saída do interior do estabelecimento penal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Superintendência do Sistema Penal, em 31 de março de 1980.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente

(Ext. Reg. nº 1915. Dia: 02.04.80)

RESENHAS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 06/80 — Concedendo Suprimento de Fundos ao Cel. ELADYR NOGUEIRA LIMA, Diretor Geral da Penitenciária Dr. Fernando Guilhon, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 — Coordenação do Sistema Penal do Estado, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), devendo prestar contas 60 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 07/80 — Concedendo Suprimento de Fundos ao Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO, Diretor Geral do Presídio São José, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento do Presídio, constante da atividade 4801.02040152.001 — Coordenação do Sistema Penal do Estado, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), devendo prestar contas 60 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 08/80 — Concedendo Suprimento de Fundo ao Sr. FELIPE JAIRO NÓVO SIMAS, Diretor da Divisão de Administração, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Sede da Superintendência, constante da atividade 4801.02040152.001 — Coordenação do Sistema Penal do Estado, no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), devendo prestar contas 60 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 09/80 — Concedendo Suprimento de Fundo ao Sr. FELIPE JAIRO NÓVO SIMAS, Diretor da Divisão de Administração, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Sede da Superintendência, constante da atividade 4801.02040152.001 — Coordenação do Sistema Penal do Estado, no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), devendo prestar contas 60 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 010/80 — Concedendo Suprimento de Fundo ao Cel. PM JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO, Diretor Geral do Presídio São José, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento do Presídio, constante da atividade 4801.02040152.001 — Coordenação do

Sistema Penal do Estado, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) devendo prestar contas 60 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 011/80 — Concedendo Suprimento de Fundo ao Cel. PM ELADYR NOGUEIRA LIMA, Diretor Geral da Penitenciária Dr. Fernando Guilhon, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 — Coordenação do Sistema Penal do Estado, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), devendo prestar contas 60 dias após o recebimento.

Belém, 31 de março de 1980.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente do Sistema Penal do Estado

(Ext. Reg. nº 1915. Dia: 02.04.80)

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 104/80

O Desembargador Procurador Geral do Estado, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. CLÓVIS CUNHA GAMA MALCHER, no Ofício nº 0053, de 17.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JOSÉ MELO DA ROCHA para compor, como Presidente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser constituída pela Superintendência do Sistema Penal, a fim de apurar ocorrências que envolvem funcionários da SUSIPE, na fuga do sentenciado MÁRIO FERREIRA DA SILVA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 26 de março de 1980.

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Des. Procurador Geral do Estado

(Ext. Reg. nº 1915. Dia: 02.04.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/80

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras desta Secretaria, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 07/80, para Execução por Empreitada Global das Obras de Prosseguimento

mento dos Elementos de Fundações e Estrutura com Tubulações Embutidas para o Edifício Anexo da Assembléia Legislativa do Estado - Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de abril do ano em curso, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 28 de março de 1980.

Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO DE VASCONCELOS CHAVES

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. n. 1912)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/80

A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas leva ao conhecimento das firmas interessadas que, no dia 11 de abril de 1980, às 11:00 horas, na sala apropriada desta Secretaria, a Comissão Permanente para Processamento das Licitações fará a abertura das propostas, para os fins adiante especificados, mediante as normas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta licitação diz respeito à execução por empreitada Global, das obras de prosseguimento dos elementos de Fundações e Estrutura com Tubulações embutidas para o EDIFÍCIO ANEXO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o "projeto" (Plantas, Cronograma Físico, Especificações Disposições Gerais, Disposições Especiais, Planilha - (s) de Orçamento, Parcelas de Faturamento e Termo de Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As cópias heliográficas das plantas e cronograma (s) físico (s) serão adquiridas pelos interessados na copiadora designada pela SEVOP.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os demais documentos como: Especificações, Disposições Gerais, Disposições Especiais, Planilha (s) de Orçamento, Parcelas de Faturamento e Termo de Contrato, serão fornecidos gratuitamente na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras da SEVOP para as firmas interessadas na licitação, que preencham as exigências deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE CONCLUSÃO

O prazo máximo para a conclusão da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias úteis, contados a partir do décimo (10º) dia corrido após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DÚVIDAS

Quaisquer dúvidas de natureza técnica ou administrativa serão esclarecidas pela SEVOP,

até 24 horas anteriores à abertura da licitação, não sendo aceitas reclamações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - HABILITAÇÃO

Para a habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:

I - personalidade jurídica;

II - capacidade técnica;

III - idoneidade financeira;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A documentação relativa à personalidade jurídica consiste em:

a) cédula de identidade, no caso de firma individual;

b) inscrição comercial, no caso de firma individual;

c) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de firma ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

f) Alvará de localização;

g) Prova de cumprimento, por parte dos sócios responsáveis pela empresa, do disposto na legislação eleitoral, na do serviço militar e na relativa a estrangeiros;

h) Prova, através de atestado ou certidão, fornecido pela Junta Comercial do Estado do Pará, e pelo CREA-PA-AP, de que o licitante com matriz em outra unidade da Federação, possui filial em Belém capital do Pará, no mínimo com três (3) anos de atividades no ramo de Engenharia Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A documentação relativa à capacidade técnica consiste em:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREAA) ou na Instituição que regule e fiscalize o exercício Profissional da Empresa e de seus responsáveis Técnicos, especificando a atuação da Empresa no ramo de construção civil e anexando o comprovante de pagamento da anuidade do corrente ano.

b) Prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da Jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado (art. 69 - Lei nº 5194, de 24.12.1966);

c) Declaração dos equipamentos e imóveis de propriedade da empresa;

d) Declaração da empresa sobre a existência ou não de ônus reais dos bens acima mencionados;

e) Prova através de atestado fornecido por entidade ou Órgão de Serviço Público Federal, Estadual, Municipal, Autárquico ou Paraestatal, de que a firma licitante está executando ou já executou satisfatoriamente e regularmente contratada, para, pelo menos, uma entidade ou órgão daquela natureza, obra com área mínima

construída de dois mil metros quadrados (2.000 m²), indicando local, nome da entidade ou órgão, prazo de execução e outros dados característicos da obra. Não sendo aceita área correspondente a Conjuntos Habitacionais.

As assinaturas do atestado serão devidamente reconhecidas em Cartório.

f) relação da equipe técnica e administrativa da empresa, acompanhada do respectivo currículo;

g) A firma deverá fornecer Declaração expressa de que efetuou inspeção no local da obra e que está de acordo com as condições estabelecidas nas especificações e demais documentações anexas, inclusive desenhos.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A documentação relativa à idoneidade financeira consiste em:

a) Inscrição no Cadastro Federal de Contribuintes;

b) Quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) Quitação com o Imposto de Renda;

d) Quitação com a contribuição sindical de empregadores, empregados e profissionais liberais;

e) Prova de cumprimento das normas de racionalização do trabalho (Lei dos 2/3, inclusive com a guia de recolhimento);

f) Certificado original de regularidade de situação expedido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS);

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

h) Prova de situação regular perante o Programa de Integração Social;

i) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, passada pelo distribuidor judicial de sede da empresa;

j) Atestado de idoneidade financeira da empresa, expedido no lugar de sua sede, no mínimo, por dois estabelecimentos bancários que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle e administradores, não participem do capital ou da direção da empresa;

l) Cópia do último balanço da empresa, inclusive com o demonstrativo de lucros e perdas;

m) Certidão negativa de títulos protestados na sede da empresa, até o máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura das propostas;

n) Prova de capital integralizado que deverá ser igual ou superior a Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

PARÁGRAFO QUARTO:

À falta de qualquer um dos documentos relacionados e que dizem respeito à empresa é motivo de inabilitação do concorrente.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO PARA TOMADA DE PREÇOS:

A habilitação para a Tomada de Preços se fará mediante apresentação prévia do Registro Cadastral de habilitação fornecido pela "SEAD" e mais todas as do Parágrafo Segundo e a constante da letra "N" do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O licitante registrado na "SEAD" deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, o competente Certificado de Registro, devidamente atualizado. (SEAD - Secretaria de Estado de Administração).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O licitante que estiver inserido na letra "H" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste edital, está obrigado a exibir a comprovação de que trata esta letra "H" no ato da abertura da Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos poderão ser apresentados em Original, certidão atestado ou cópia, obedecendo as normas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No ato da habilitação preliminar, que precederá à abertura das propostas, o interessado apresentará os documentos, em invólucro fechado denominado "DOCUMENTAÇÃO", contendo os seguintes dizeres na parte externa: Nome e endereço da firma, número e objeto da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROPOSTAS:

As propostas deverão ser elaboradas dentro das seguintes condições:

1. Cada licitante habilitado, entregará à Comissão, um invólucro fechado, denominado "PROPOSTA", contendo a proposta em duas vias "um original e uma cópia" para a referida obra. Na parte externa do invólucro deverá estar escrito: Nome e endereço da firma, número e objeto da licitação.

2. A apresentação das propostas, implica em completa submissão da firma, a todas as condições previstas neste edital.

3. As propostas deverão ser redigidas com toda a clareza, datilografadas, sem emendas, rasuras, acréscimo e/ou entrelinhas, datadas, assinadas e rubricadas em todas as suas páginas e anexos;

4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preço ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

5. As propostas devem obrigatoriamente consignar:

a) Preço global para a execução de todos os serviços;

b) Orçamento detalhado do preço global, compreendendo unidades, quantidades, preços unitários, parciais e totais dos serviços discriminados conforme planilha orçamentária, fornecida pela SEVOP;

c) Prazo de validade de (60) sessenta dias, a contar da data de sua abertura.

6. O proponente apresentará, anexa à sua proposta, uma relação de equipamentos técnicos de que dispõe, para utilizar na construção, bem como daqueles que serão utilizados na obra sob a forma de aluguel de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Desde que requeridos dentro de dois (2) dias úteis improrrogáveis, a contar da data de abertura da licitação, os concorrentes poderão

pedir cancelamento de sua proposta, reservando-se entretanto à SEVOP, o direito de aplicar sanções, incluindo impedimento pelo prazo mínimo de (6) seis meses de participar de novas licitações e contratações nos seguintes casos:

- a) Erro de cálculo evidenciado pelos seus próprios elementos;
- b) Cotação com diferença de preços para mais ou para menos, que leve a Secretaria, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou;
- c) Prova de que o proponente interpretou mal as especificações e ofereceu material ou serviço diferente, a Juízo desta Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do preço dos serviços contratados será feito segundo as parcelas de faturamento que acompanha este edital.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não haverá reajustamento de preço sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA NONA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Processamento e Julgamento para licitações desta Secretaria em reunião privativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

No julgamento das propostas, a Secretaria se reserva ao direito de preferir aquela mais conveniente aos seus interesses, considerando não somente o preço, mas também a capacidade técnica e financeira do proponente além de outros elementos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa, a que se atribuirá o primeiro lugar.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas nos atos convocatórios da licitação, nem ofertas de redução sobre a proposta mais barata.

PARÁGRAFO QUARTO:

Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a SEVOP fará nova licitação logo a seguir entre os concorrentes empatados, se nenhum quiser ou puder apresentar proposta mais vantajosa do que as anteriores ofertadas, ou caso se verifique novo empate, será a licitação decidida por sorteio.

PARÁGRAFO QUINTO:

No caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

PARÁGRAFO SEXTO:

Em igualdade de condições, os licitantes nacionais terão preferência sobre os estrangeiros, e os locais sobre os dos outros estados do país.

PARÁGRAFO SÉTIMO:

Após o resultado da comissão, cabe ao Sr.

Secretário homologar a licitação e mandar publicá-la para os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRATO:

As obrigações decorrentes da licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste edital e na proposta da empreiteira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

O licitante vencedor é obrigado a exhibir prestação de garantia, para a assinatura do contrato no valor de cinco por cento (5%) do preço global contratado em quaisquer das modalidades.

I - CAUÇÃO:

a) em dinheiro que deverá ser depositado no Banco do Estado do Pará S/A;

b) Em título da dívida pública federal realizada em obediência aos trâmites legais.

c) Fideijussória - realizada mediante entrega, nesta Secretaria de carta de fiança, fornecida por firma idônea com capacidade econômica financeira, atestada por estabelecimento bancário, não podendo o signatário da mesma fazer parte da firma interessada.

II - FIANÇA BANCÁRIA:

— Realizada mediante entrega nesta Secretaria, de carta de fiança, fornecida por estabelecimento bancário, tornando-o solidário, com o contratante até o limite da responsabilidade contratual afiançada.

III - SEGURO-GARANTIA:

— Realizada mediante entrega, nesta Secretaria, de competente apólice emitida por companhia legalmente autorizada, citando a SEVOP, como única beneficiária do seguro a referida apólice das coberturas de riscos até a liberação, por parte da Secretaria, da responsabilidade contratual assumida pela firma empreiteira.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A firma vencedora que se recusar em assinar o contrato, dentro do prazo de (2) dois dias, contados da notificação feita por essa Secretaria, demonstra o descumprimento total da obrigação assumida, ficando impossibilitada de licitar ou contratar com a SEVOP, pelo prazo mínimo de um (1) ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A prestação de garantia do contrato será levantada a quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço.

PARÁGRAFO QUARTO:

Correrão por conta do licitante vencedor as despesas que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

PARÁGRAFO QUINTO:

Será submetido à apreciação e aprovação prévia da SEVOP, pela empresa vencedora da licitação, o (s) nome (s) da (s) firma (s) que será (ão) sub-contratada (s) para executar serviços especializados. Essa (s) firma (s) fica (m) obrigada (s) a obedecer os Projetos fornecidos pela SEVOP, não sendo permitida quaisquer mudanças no (s) tipo (s) e desenvolvimento (s) de sistema (s) adotado (s) nos Projetos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MULTA**

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital e no contrato, a empreitada ficará sujeita à multa conforme mencionado no Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADJUDICAÇÃO

A Secretaria se reserva o direito de adjudicar os serviços totais ou parcialmente, de acordo com os resultados da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A Lei nº 4659 de 08.09.1976, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.354, de 15.09.1976, define o conceito de proposta mais vantajosa, aplicável às licitações de interesse dos Órgãos e entidades da administração Estadual, determina sua adoção no julgamento dessas licitações e dá outras providências, considerando como mais vantajosa, atendidas as Peculiaridades de cada caso, a proposta que, no conjunto daquelas condições, apresentar maior conveniência para a unidade promotora da licitação combinada a maior interesse econômico-social para o Estado (Art. 1º § 1º).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS

Os recursos serão admitidos dentro do que estabelece o Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANULAÇÃO

A Secretaria se reserva o direito de anular ou revogar a seu critério, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Belém, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

(Ext. Reg. nº 1912 - Dias: 02, 03 e 08.04.80)

AVISO**TOMADA DE PREÇO Nº 08/80**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras desta Secretaria, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 08/80, para Aquisição de Veículos Motorizados para o Uso desta Secretaria. Veículo Tipo Pick-Up 4 cilindros a Gasolina ou Diesel; Veículo leve com 4 cilindros Tipo Sedan a Gasolina.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de abril do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 28 de março de 1980

CÉLIO CHAVES DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

ESPECIFICAÇÃO

Para a Tomada de Preços nº 08/80-SEVOP, Veículo Tipo Pick-Up 4 cilindros a Gasolina ou Diesel; Veículo Leve com 4 cilindros Tipo Sedan a Gasolina.

CÉLIO CHAVES DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 1919)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 08/80

A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, leva ao conhecimento das firmas interessadas que, no dia 11 de abril de 1980, às 17:00 horas, na sala de Licitações, ocorrerá a abertura das propostas para fornecimento de veículos motorizados para uso desta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA**I - OBJETO DA LICITAÇÃO**

Veículo tipo Pick-Up 4 cilindros a gasolina ou diesel; veículo leve com 4 cilindros tipo Sedan a gasolina.

CLÁUSULA SEGUNDA**II - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

1 - A vigência dos preços propostos será pelo prazo de (60) sessenta dias, a contar da data da homologação da Licitação, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas;

2 - Os preços propostos não poderão ser alterados após a abertura das propostas;

3 - Todo veículo a ser fornecido será sempre de primeira qualidade;

4 - A entrega do veículo deve ser feita no prazo máximo de (24) vinte e quatro horas, após o recebimento do Empenho;

5 - A firma que por motivo (falta no estoque, quantidade no estoque inferior ao pedido, etc.) estiver impossibilitada de atender a requisição dentro do prazo previsto para a entrega do veículo no item anterior, deverá dentro de 48 horas, após receber a requisição, tomar as providências no sentido de atender o pedido;

6 - A devolução da requisição, sob qualquer pretexto, implicará no cancelamento da firma como fornecedora da SEVOP;

7 - Qualquer dúvida será esclarecida pela Comissão de Processamento da Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA**III - CONDIÇÕES GERAIS****1 - DA HABILITAÇÃO****PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O interessado deverá apresentar em enve-

lope lacrado denominado "DOCUMENTAÇÃO", os documentos abaixo discriminados, no original ou cópia xerox autenticada. Todos atualizados.

- a) Cadastro Geral dos Contribuintes (CGC)
- b) Certidão Negativa do Imposto de Renda.
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União Inscrita (procuradoria da Fazenda Nacional).
- d) Certidão de Regularidade da situação no I.N.P.S.
- e) Alvará de Localização.
- f) Certidão referente à Lei dos 2/3
- g) Prova de quitação com o Imposto Sindical dos empregadores.
- h) Certidão Negativa do ICM.
- i) Dois (2) atestados de capacidade técnica de firmas idôneas, de preferência no Estado do Pará, à qual haja feito fornecimento ou prestado serviço.
- j) Dois (2) atestados de idoneidade financeira de instituições bancárias sediadas no Estado do Pará.
- l) Balanço do último exercício social e respectivo demonstrativo de Lucros e Perdas, mencionando "Diário Oficial" e folha, no caso de Sociedade Anônima.
- m) Instrumento Jurídico de constituição da firma ou sociedade, devidamente regularizado na Junta Comercial do Estado.
- n) Certidão Negativa do Cartório de Protestos de Títulos.
- o) Certidão Negativa dos Impostos Municipais.
- p) Prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964 (Salário Educação).
- q) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- r) Prova de situação regular perante o Programa de Integração Social (PIS).
- t) Certidão Negativa do pedido de falência ou concordata, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O interessado que já estiver inscrito no Registro Cadastral de Habilitação da Secretaria de Estado de Administração (SEAD), será dispensado da apresentação da documentação solicitada no parágrafo anterior, devendo apresentar no ato da abertura de sua proposta, cópia autenticada e atualizada do Certificado do Registro Cadastral, fornecido por aquela Secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes lacrados (A e B), um deles conterá a documentação exigida e o outro a proposta, apresentados por diretor da firma ou pessoa legalmente autorizada a representá-la.

PARÁGRAFO QUARTO

O concorrente é obrigado a exibir prestação de garantia para a sua habilitação, em quaisquer das modalidades.

I - CAUÇÃO

- a) Em dinheiro que deverá ser depositado

no Banco do Estado do Pará S/A.

- c) Fidejussória - realizada mediante entrega nesta Secretaria, de carta de fiança, fornecida por firma idônea com capacidade econômico-financeira, atestada por estabelecimento bancário, não podendo o signatário da mesma fazer parte da firma interessada.

II — FIANÇA BANCÁRIA

Realizada mediante entrega nesta Secretaria, de carta de fiança, fornecida por estabelecimento bancário, tornando-o solidário com o contratante até o limite da responsabilidade afiançada.

III — SEGURO — GARANTIA

Realizada mediante entrega nesta Secretaria, de competente apólice emitida por companhia legalmente autorizada, citando a SEVOP, como única beneficiária do seguro, devendo a referida apólice dar cobertura de riscos até a liberação por parte desta Secretaria, da responsabilidade assumida pela firma.

IV - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A prestação de garantia para a habilitação do concorrente, deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação, nesta Secretaria, até 24 horas anteriores à hora e data da abertura da Licitação, no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- a) As propostas deverão obedecer rigorosamente os termos do EDITAL, não sendo consideradas aquelas que apresentarem VEÍCULO não solicitado ou que fizerem referência a propostas de outros Licitantes.

- b) A apresentação da proposta implica em completa submissão da firma, a todas as condições previstas neste EDITAL.

- c) Quando da abertura das propostas, os representantes das firmas deverão estar presentes, a fim de rubricar as propostas dos demais licitantes e assinar a Ata da Licitação.

- d) Os representantes deverão estar devidamente autorizados pelas firmas, apresentando no ato da abertura das propostas, procurações ou autorizações que os habilitem.

- e) A cotação de preço deverá ser datilografada com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datadas, assinadas e rubricadas em todas as páginas e anexos.

- f) O licitante deve indicar a marca e características do VEÍCULO para o qual der preço. A não observância desta norma anula o item, embora tenha sido dado preço.

- g) Qualquer reclamação somente será levada em consideração se apresentada no ato da abertura das propostas.

- h) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO JULGAMENTO

- a) No julgamento das propostas, a Secretaria se reserva o direito de preferir aquela que mais convier aos seus interesses, considerando não somente o preço, mas também a qualidade.

- b) Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a Secretaria fará nova licita-

ção entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta, obedecidas as mesmas disposições da Concorrência. Se persistir o empate, decidirse-á por sorteio.

c) Na licitação de desempate o proponente nacional terá preferência sobre o estrangeiro.

CLAUSULA SEXTA - DA ANULAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO

A Secretaria se reserva o direito de anular total ou parcialmente a presente Concorrência.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES
Independente do que está estipulado no item (6) "Condições Especiais", as firmas for-

necedoras estão sujeitas a serem declaradas inidôneas para o âmbito da Administração do Estado e dos municípios, desde que se comprove que houve sonegação ou má fé na entrega do VEÍCULO de acordo com o art. 12, item III, do Decreto-Lei nº 7, de 28 de abril de 1969.

CLAUSULA OITAVA - PREÇOS

NOS PREÇOS DATILOGRAFADOS NAS PROPOSTAS, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS OS IMPOSTOS.

CLAUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Licitação.

(Ext. Reg. nº 1919 - Dias: 02, 07 e 08.04.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de abril para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: José Maria de Vilar Ferreira (Dr. Fernando Gonçalves)

Apda: Lilia Vasconcelos de Almeida (Dr. Abel Guimarães)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 31 de março de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 823)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL EDITAL DE PRAÇA

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 22 de abril do corrente ano, às 11,00 horas, no átrio do Ed. do Forum (Palácio da Justiça), sito à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, irá à praça pregão de venda o bem penhorado na

ação de Execução movida pelo BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A contra BERNARDO NUNES DE MORAES JÚNIOR, constituído de: Um terreno edificado, nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, coletado sob o nº 35, trecho compreendido entre a Avenida Assis de Vasconcelos e Travessa Piedade, medindo de frente 7,05 metros por 26,60 metros de fundos, com as características que se seguem. Construção em Alvenaria, comercial e residencial, com a parte da frente térrea e a dos fundos com dois pavimentos, servindo a parte da frente para escritório, com sala de espera e quatro salas de escritório, todos carpetados, seguidos da parte residencial, com sala, quatro quartos, dois banheiros, copa e cozinha. Em bom estado de conservação, devidamente transcrito no livro 3-AB, às fls. 163, sob nº de ordem 24.810, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros). O referido imóvel foi dado em primeira e especial hipoteca à credora Caixa Econômica Federal do Pará. Ficam desde logo intimados os executados, de que se não houver licitante para a aquisição do bem no dia e hora e local designado, por preço igual ou superior ao da avaliação, o mesmo será levado a leilão público que se realizará no mesmo local, antes mencionado, e no dia 02 de maio do corrente ano, às 11,00 horas, quando será vendido pelo maior lance, na ocasião encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e oitenta (1980) Eu Hebal Sarmanho, escrivão datilografei e subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
(T. nº 6557, Reg. nº 1943 - Dia: 02/04/80)

Comarca da Capital**"JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA"****CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO — TRINDADE FILHO****EDITAL — HASTA PÚBLICA**

O Doutor WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública com prazo de dez (10) dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenham conhecimento, que no dia 14 (quatorze) do mês de abril do corrente ano, às 11:00 horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária, proposta pela SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital, à Rua Santo Antônio, 191, contra WALDEMAR BRITO DA SILVA, gerente e sua mulher RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber:

Apartamento nº 1902, tipo 02 do Edifício Infante de Sagres à Rua Senador Manoel Barata 718, entre a Trav. 1ª de Março e Av. Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal correspondente, matriculado sob o nº 3386, do Livro nº 2-K, folhas 86, do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício, desta Capital, cujo valor para venda equivalente a 3.250,40182 UPC, é da importância de Cr\$ 2.020.811,31 (Dois milhões vinte mil oitocentos e onze cruzeiros e trinta e um centavos). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local (Palácio da Justiça 3º andar), a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor atribuído ao bem. - O COMPRADOR pagará à Banca, o Preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro dos Auditórios, Escrivão, custas de arrematação e a respectiva CARTA. - E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado em jornal de grande circulação, nesta Capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício Cível, desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca

(Ext. Reg. nº 1938 - Dia 02.04.80)

Comarca da Capital**JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CARTÓRIO RUY BARATA****4º OFÍCIO****EDITAL DE PRAÇA**

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 17 de abril do corrente ano (1980) às 11:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar, irão à praça os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos da ação de Execução que JOSE FREITAS VASCONCELOS, move contra AMADEU BARBINETO, brasileiro, casado, industrial, com estabelecimento localizado à Trav. Humaitá nº 1431, constante de: Um (1) Automóvel, marca Volkswagen, ano de fabricação 1973, placa AC-6479, chassi BS-408.671, de cor ocre-marajó. No estado, que avalio em Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros); Uma (1) TUPIA, na cor verde, em ferro. No estado, que avalio em Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros); UMA (1) SERRA CIRCULAR, na cor verde, em ferro e bancada. No estado que avalio em Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros); UMA (1) PLAINA, totalmente desmontada, que avalio no estado em Cr\$ 50.000,00. Importa o presente laudo de avaliação em Cr\$ 125.000,00. Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 28 do mesmo mês, local e hora da primeira, para a realização do leilão, caso o bem não alcance lance superior à avaliação, sendo em consequência a venda em leilão feita a quem mais oferecer. O Comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados, não aleguem ignorância será o presente Edital, publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 25 dias do mês de março de 1980. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza de Direito da 10a. Vara Cível e Comércio

(T. nº 6556, Reg. nº 1942 - Dia: 02-04-80)

Tribunal de Justiça do Estado

A Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado exarou às fls. 182 e 183 dos autos de Recurso Extraordinário em que é recorrente - Dr. José Manuel Reis Ferreira e recorrido Carlos Nazaré Azevedo Ribeiro o seguinte despacho:

"CARLOS NAZARÉ AZEVEDO RIBEIRO, tabelião substituto do Cartório do 6º Ofício da Comarca da Capital, na ausência do titular, lavrou uma escritura pública de disposição de última vontade de RAUL AMÉRICO DE BORBOREMA REIS FERREIRA. Após o falecimento de Raul Américo, conhecidos os termos do testamento, processado e registrado este e aberto o inventário, o Dr. José Manuel Reis Ferreira cedeu e transferiu a sua parte na herança à sua ex-mulher, Dona Zaira Borborema.

Acontece que mais tarde o Dr. José Manuel, representou contra o impetrante acusando-o de falsidade ideológica e falsidade de documento público (testamento).

A representação foi apresentada ao Juiz da 6ª Vara Penal que encaminhou ao Ministério Público, este, por sua vez, pediu a abertura de inquérito.

Temendo pela sua liberdade, Carlos Nazaré pede uma ordem de Habeas-Corpus em seu favor, contra os Exmos. Srs. Secretário de Estado de Segurança Pública e Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, visando o trancamento do inquérito instaurado na Delegacia de Defraudações e Falsificações.

O Dr. Secretário de Segurança Pública informou que o inquérito foi instaurado por ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal a requerimento do 4º Promotor Público. Refere-se à prática de suposto Estelionato em processo de inventário em que o requerente, Dr. José Manuel, é interessado.

O dr. Juiz informou que recebeu a representação e determinou seu encaminhamento ao Ministério Público para o competente parecer. O Promotor opinou pela remessa da representação à autoridade policial para abertura de inquérito.

O Dr. Subprocurador, na Superior Instância opinou pela denegação da ordem.

Os componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, concederam a ordem para trancar o inquérito policial por falta de justa causa. Entendem que "sem que se declare no Juízo Cível e falsidade do testamento já mandado registrar e cumprir, não há ensejo para a instauração do inquérito policial e consequente ação penal a respeito".

Inconformado, o dr. José Manuel Reis Ferreira, recorreu para o Colendo Superior Tribunal Federal com fulcro no artigo 119, inciso III, letras A e D da Constituição da República Federativa do Brasil e arrimado nos artigos 637 e 638 do Código de Processo Penal.

O recorrido impugna o recurso alegando que falece qualidade ao recorrente para interpor recurso extraordinário, posto que, uma vez que o inquérito foi instaurado por determinação do Juiz de Direito da 6ª Vara, atendendo sugestão do Ministério Público ao "Órgão do Ministério Público, e não ao recorrente, cabe a faculdade de interpor qualquer apelo". Diz, ainda, que o recorrente não satisfaz para a interposição do recurso, a exigência da Súmula 271.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, opinou pelo não conhecimento do apelo, por ilegitimidade da parte recorrente e no mérito, pelo improvimento do recurso.

Os componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas decidiram que a abertura do inquérito policial, prende-se a uma escritura de testamento Público lavrado pelo impetrante e já registrado e cumprido, por isso, a sua nulidade só através dos meios regulares de direito poderá ser declarada.

O prosseguimento do inquérito policial, também, não se justifica, porque, segundo consta às fls. 58 e 59 dos autos, o próprio recorrente, depois de registrado e cumprido o testamento, fez um acordo com sua ex-mulher, transferindo à mesma em cessão de herança, a parte que lhe cabia na herança de seu filho.

A decisão, portanto, está assente na lei e não transgreda a Constituição. Não há, também, dissídio jurisprudencial.

O recorrente não é parte legítima para apresentar recurso extraordinário. O inquérito foi aberto a pedido do 4º Promotor Público que, verificando a exatidão da decisão das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas deu-se por satisfeito, o que foi ratificado pelo Des. Procurador Geral do Estado.

Nego seguimento ao recurso.

Belém, 21 de março de 1980.

a) LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 28 de março de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 18

O Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, Corregedor Geral:

Considerando que, as normas da Portaria nº 27 de 30 de julho de 1975, dando nova redação à Portaria nº 3, de 5 de agosto de 1969, baixadas pelo Diretor da Repartição Criminal, não se ajustam perfeitamente às disposições dos artigos 414 e 453 da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971.

Considerando que, o PLANTÃO previsto nas Portarias em referência não vem produzindo, na prática, os fins almejados.

R E S O L V E: Dar nova redação à Portaria nº 27, de 30 de julho de 1975, nos seguintes termos:

Artigo 1º — O pedido de "habeas-corpus" será apresentado ao Protocolista da Repartição Criminal, que após registrá-la o encaminhará ao Diretor para a distribuição entre os Juizes competentes, ressalvado o disposto no artigo 6º e §§ 1º e 2º;

Artigo 2º — Quando vários forem os pedidos e vários forem os pacientes vinculados no mesmo Inquérito Policial, a COMPETÊNCIA firmar-se-á pela PREVENÇÃO;

Artigo 3º — Na hipótese de pedido versando sobre a mesma SITUAÇÃO DE FATO e os mesmos FUNDAMENTOS JURÍDICOS, já anteriormente apreciados por um dos Juizes Criminais, o Escrivão, se for o caso de : seu conhecimento, , certificará a respeito para conhecimento do Magistrado ao decidir o requerido.

Artigo 4º — O Juiz, a quem couber o "habeas-corpus", poderá solicitar ao Diretor da Repartição Criminal os esclarecimentos que entender necessários a sua decisão.

Artigo 5º — O Escrivão competente será o pertencente ao Cartório vinculado ao Juízo do "habeas-corpus";

§ Único — Caber-lhe-á, obrigatoriamente, juntar ao pedido cópia do expediente relativo à prisão em flagrante ou à prisão preventiva, se for o caso, para orientação do julgamento.

Artigo 6º — O pedido formulado nos dias de PLANTÃO será apresentado ao Juiz de PLANTÃO.

§ Primeiro - Entende-se como PLANTÃO, para os efeitos desta Portaria, os sábados, domingos e feriados.

§ Segundo — Nesta hipótese, o registro previsto no artigo 1º será cumprido no primeiro dia útil.

Artigo 7º — Será obrigatória a intervenção do Ministério Público (Código de Processo Penal, artigo 257)

§ Único — A intervenção prevista neste artigo dependerá de normas a serem adotadas pela Procuradoria Geral do Estado, quando se tratar de PLANTÃO.

Artigo 9º — Poderá o Diretor da Repartição Criminal baixar normas supletivas visando o fiel cumprimento desta Portaria.

Artigo 10º — Esta Portaria entrará em vigor dia 07 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se

Belém, 31 de março de 1980

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº1934 - Dia: 02/04/80)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — WANDERLEY PEREIRA KAMOS e WANDA DE NAZARÉ DA SILVA MESQUITA, ele filho de José Ramos e de Maria de Belém Pereira Ramos, ela filha de Walter Palheta de Mesquita e Angelina da Silva Mesquita, solt: — AUCY GOMES RODRIGUES e SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO, ele filho de Miguel Rodrigues de Oliveira e Iracy Gomes Rodrigues, ela filha de Joaquim Manoel do Nascimento e Maria Lopes da Silva, solt: — MANOEL MARTINS FRANCO e MARIA JOSE BASTOS PINHEIRO, ele filho de Manoel Gadelha Franco e Guilhermina Martins Franco, ela filha de João Alves Pinheiro e Helena Bastos Pinheiro, solt: — NELSON DANIEL FONSECA e ROZENAIDE DA SILVA FARIAS, ele filho de Manuel Otavio Fonseca e de Maria Rosario da Silva, ela filha de Manuel da Paixão Farias e Osana da Silva Farias, solt: — RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS COSTA e CELINA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, ele filho de José Feliciano Costa e Maria da Conceição Costa, ela filha de Marcelim Soares do Nascimento e de Odete Teixeira do Nascimento, solt: — RUY GUILHERME SOUZA DOS SANTOS e VERA LÚCIA GARCIA DE FRANÇA CHAVES, ele filho de João da Silva Pacheco dos Santos e Alice de Oliveira Souza dos Santos, ela filha de Raimundo de França Chaves e Odete Gomes Garcia, solt: — ANTONIO DE PADUA TUMA HABER e LINDA ELIAS HABER, ele filho de Temer Reskala Haber e Carimi Tuma Haber, ela filha de Elias Georges Haber e Saide Checrala Salim Haber, solt: — TARCISIO RODRIGUES BINO e MARIA AUXILIADORA BAIA LOBATO, ele filho de Arcelino de Oliveira Bino e de Quiteria Rodrigues Bino, ela filha de Dioniso Edmilson Lobato e Inez Baia Lobato, solt: — MANOEL REGINALDO DOS SANTOS e MARIA IVANEIDE FERREIRA CORRÊA, ele filho de Raimundo Antônio dos Santos e Aristeia Pinheiro dos Santos, ela filha de Ernesto Pinto Corrêa, e de Francisca Otaviana Ferreira Corrêa, solt: — CARLOS ALBERTO DA COSTA ALMEIDA e MARIA LUELI BASTOS MARTINS, ele filho e Odilton Nunes de Almeida e Sofia Rodrigues da Costa Almeida, ela filha de Raimundo Barros Martins e Tereza Bastos Martins, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 01 de abril de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 6555, Reg. nº 1941 - Dia: 02-04-80)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.235 Belém - Quarta-feira, 02 de abril de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão n. 5960

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Maria de Rosário de Fátima R. Santos (Dr. Donato Cardoso de Souza)

Agravada: Socliar - Crédito Imobiliário S/A (dr. Milton Nobre)

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA — Agravo de Instrumento Diligência. A inobservância das regras contidas no artigo 519 do Código de Processo Civil, enseja a conversão do julgamento em diligência. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, preliminarmente, à unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, para cumprimento das regras contidas no artigo 519 do Código de Processo Civil.

Belém, Pa., 21 de março de 1980

a. a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente
Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Relator

Secretaria do TJE — Belém, 28 de março de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ—NM — SA — 201

(G. Reg. n. 823)

Acórdão n. 5961

Apelação Cível da Capital

Apelante: Eurico Rolin Ribeiro (Dr. Hermenegildo Crispino)

Apelado: Orlando Boaventura de Souza Ausier, Dra. Marise A. Conceição Silva

Relator: Des. Ossiam Almeida.

EMENTA: Apelação. Homologação de pedido de desistência.

Estando cumpridas as exigências legais, homologa-se o pedido de desistência do recurso, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de desistência de fls. para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Lei.

Belém, Pa., 21 de março de 1980.

a.a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente

Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Relator

Secretaria do TJE — Belém, 28 de março de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ—NM — SA — 201

(G. Reg.n. 823)

3ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 5.962

Apelação Cível da Capital

Apelante: Construtora Crispim S/A (Dr. Waldemar Viana)

Apelado: José Pires Franco (dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza)

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA — Recurso de Apelação. Pedido de desistência. Homologação.

Estando cumpridas as exigências legais, é de se homologar o pedido de desistência do apelo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Decisão unânime.

Visto, etc...

Acordam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de desistência de fls., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Custa na forma da Lei.

Belém, Pa, 14 de março de 1980.

a. a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente
Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 31 de março de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 823)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão n. 5.963

Apelação Cível da Capital

Apelante: Antônio Cabral Abreu (Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

NESTA EDIÇÃO

ACORDAOS
Do Tribunal de Jus-
tiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS DE
NOTIFICAÇÕES
Do Tribunal de Con-
tas do Estado

JUSTIFICATI-
VA e DECRETO
Da Assembléia Legis-
lativa

Apelado: Cândido Martins Gomes (Dr. Fernando Calves Moreira)

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA: Embargos de devedor. Recurso de Apelação Improvimento.

Decisão que se mantém por seus próprios fundamentos.

Unânime.

Vistos, etc....

Isto posto.

Acordam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade, negar provimento ao apelo mantendo, assim, a decisão apelada, que é incensurável.

Custas na forma da Lei.

Belém, Pa., 21 de setembro de 1979.

a. a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente
Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 31 de março de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 823)

Acórdão n. 5.964

Apelação Cível de Cametá

Apelante: José Mem Damasceno (dr. Joaquim Serrão de Castro Filho)

Apelado: Arnaldo Pompeu Estumano (dr. Joaquim Maria Dias de Castro) — Assistente Judiciário)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I — Ação Reivindicatória - Sentença proferida ao arpejo do rito Processual Cível - Apelação.

II — Contestado o pedido, observa-se o previsto no Código de Processo Civil, no tocante ao procedimento ordinário;

III — Preliminar do Processo acolhida.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, EM TURMA, à unanimidade de votos, Preliminarmente anulam o processo a partir das fls. 19, inclusive, a fim de que o Dr. Juiz observe o rito previsto de ação proposta, e por final profira sentença como entender de direito.

Belém, 21 de março de 1980.

a. a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente
Des. Stéleo Menezes - Relator

Secretaria do TJE — Belém, 31 de março de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 823)

Acórdão n. 5.965

Apelação Cível da Capital

Apelante: Rui Peixoto de Vasconcelos (Dr. José Maria de Nascimento)

Apelado: Dilermano de Assis Araújo (dr. Frederico Coelho de Souza)

Relator: Des. Almir Pereira

EMENTA — Despejo

PRELIMINAR — Cerceamento de defesa inexistente - Discussão de matéria de Direito - Rejeita-se.

MÉRITO — Propriedade comprovada - Residência em prédio alheio - Presunção da seriedade da retomada - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 07 de março de 1980.

a. a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente

Des. Almir de Lima Pereira - Relator

Secretaria do TJE — Belém, 31 de março de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 823)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 1980

6ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Lindalva Maria Muniz da Cunha, por seu procurador Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, requerendo juntada de procuração que lhe foi outorgada por, digo, requerendo vistas dos autos de ação revisional que lhe move Ormilo Moreira Lima.

DESP: Junte-se aos autos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Juventina Nunes Melo, por seu advogado Dr. Ophir Novais Coutinho, requerendo juntada de documentos no processo de Inventário dos bens ficados por falecimento de seu marido.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Guilherme Dias Athayde, por seu advogado Dr. Rubem Conde de Almeida, juntando atestado médico, requer adiamento da audiência de justificação na ação de Manutenção de Posse que lhe move Georges Chedid Abdumassih.

DESP: N.A. Cls.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: C.C.B. — Companhia de Búfalos e Fazenda Camburupy Ltda. por seus procuradores, requerendo desistência da ação ordinária que a primeira move contra a segunda.

DESP: N.A. Homologo por sentença a presente desistência para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Vá a conta. Cumpra-se.

PETIÇÃO DE: Helena Rocha Carvalho e outros, por seu advogado Dr. José Manoel R. da C. Ferreira, pedindo reconsideração do despacho de fls. proferido na Medida Cautelar que promovem contra Nagib José Bechara e outros.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Helena Rocha Carvalho e outros, por seu advogado Dr. José Manoel Reis da Costa Ferreira, interpondo Agravo à Instância Superior do despacho proferido na Medida Cautelar que promovem contra Nagib José Bechara e outros.

DESP: Recebo o agravo. Com vista ao agravado.

Proc. nº 77/79 — USOCAPÃO

Aut: Vicente de Paula Barbosa Marques

Adv: Pedro Lima

Réu: Francisco Olímpio de Almeida Melo

Parte interessada: Cia. de Desenvolvimento A.M. de Belém — CODEM.

Adva: Jacyara Maria Rebelo Portugal

DESP: Renovem-se as diligências para audiência de justificação no dia 18/04 do ano em curso, às 10 horas, com as formalidades legais. Cumpra-se.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford Administração e Consórcios Ltda., por sua Advogada Dra. Maria Avelina I. Hesketh, requerendo desistência da Ação de Busca e Apreensão, que promove contra Edylamar Gonçalves de Oliveira.

DESP: N.A. ao contador do Juízo. Após conclusos.

Proc. s/nº — RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Req: Carlos Nagib Massoud

Adv: José Manoel Reis Ferreira

REQ: Antônio Marques

DESP: Para resguardar o direito do exequente, determino que seja depositado, em Cartório, a quantia de hum mil cruzeiros para pagamento do principal, custas e honorários, feito o que me voltem conclusos para julgamento da extinção pedida. Intime-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros, por sua advogada Dra. Odete de Almeida Alves, requerendo o depósito em Juízo da quantia de Cr\$ 162.295,80, referente a avaliação das benfeitorias encontradas no terreno objeto da Ação de Reintegração de Posse movida contra Antônio Ximenes.

DESP: N.A. Faça-se o recolhimento da quantia oferecida.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A, por seu procurador Dr. Alberto Barros Júnior, requerendo a suspensão da execução na ação de Execução que move contra Breves Industrial S/A.

DESP: N.A. Como requer, nos termos do art. 791, III, do C.P.C.

7ª VARA

Proc. nº 400/79

ARROLAMENTO

Req: Amadeu Fernandes Cavaco

Adv: Luis Roberto Meira

Req: Theodorica Natividade Goulart

DESP: Defiro o pedido de fls. 25, expeça-se a competente carta, obedecidas as formalidades legais.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Geny Bezerra Machado, por seu procurador Dr. Raphael Celda L. Filho, requerendo seja certificado pelo escrivão do feito o compromisso descumprido pelo seu marido, na ação de Separação Judicial que lhe move, para posteriori, seja executada essa obrigação.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Vera Lúcia de Oliveira Dias, por seu advogado Dr. Deusdedit Freire Brasil, requerendo seja retificado seu nome para Vera Lúcia Dias Vieira, no processo de Separação de Corpos que move contra seu marido, João Alberto do Lago Vieira.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Companhia Real de Investimentos, por seu procurador Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, requerendo seja expedida Carta Precatória para Comarca de Garça-SP, para penhora de Cornélio Cezar Kemp Marcondes, onde o mesmo possui bens.

Desp.: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Carlos Lima Chamié, por seu procurador Dr. Carlos Chady, requerendo sobrepartilha nos autos de Inventário de Bens deixados por falecimento de seu pai Wady Thomé Chamié.

DESP: A. Por dependência e apenso. Aditem-se as declarações, ouvindo-se em seguida os interessados.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Ernesto Abadessa de Souza, por seu advogado Dr. José Livio dos Santos Barbalho, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Manoel Rodrigues Filho.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Platinorte — Mascarenhas & Santiago Ltda., por seu advogado Dr. Loris Vilas Boas, requerendo desistência da Ação de Execução que propôs contra Adir Gráfica Ltda.

DESP: A conta.

Proc. nº 150/80

EXECUÇÃO

Ex: Indústria Jossan S/A

Adv: Loris Vilas Boas

Ex: Distribuidora Pernambucana — Transp. Com. Repr. Ltda.

DESP: Cite-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Helena Rocha Carvalho e outros, por seu advogado Dr. José Manoel Reis da Costa Ferreira, requerendo Exceção de Suspeição contra o escrivão do feito, na Ação Ordinária que move contra Nagib José Bechara e outros.

DESP: A. Com vista ao escrivão sr. Amilcar Câmara Leão para se pronunciar.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amodeo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Julieta Leal dos Santos e Francisco Freitas dos Santos. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Alberto Fares Akel.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Albany Leal. Despacho: "Digam os interessados". Advogada: Dra. Maria José Machado Torres".

1ª Vara. INVENTÁRIO. Sobrepartilha. Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Antônio Jorge Abelém, Enivaldo da Gama Ferreira, Henrique Melo Rodrigues Filho, José Manoel Reis Ferreira e Rosa Cristina Gioia Santos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. José Carlos Gonçalves Pereira de Souza. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Aurélio Correa do Carmo.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Allyrio dos Santos Tobias e Marcionila Seabra Tobias. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino.

1ª Vara. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Helena Rocha Carvalho e outros. Agravada: Herança de Arnatiff Bedran José Bechara. Requerimento (Razões) do Doutor Primeiro Curador Geral. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Rosa Cristina Gioia Santos, José Manoel Reis Ferreira, Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS. Requerente: Adélio Valente Pinto. Requerida Herança de Mimosa Bedran Bechara — Sobrepartilha — Requerimento do Dr. José Manoel Reis Ferreira. Despacho: "N.A. Diga o Ministério Público". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, Henrique Melo Rodrigues Filho e Rosa Cristina Gioia Santos.

Belém, 28 de março de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1980

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Requerente: Manoel dos Santos Monteiro

DESPACHO: Redistribua-se para o Juízo competente.

Em, 21.03.80.

VISTORIA

Autora: Maria da Paz Honorata Ribeiro (Dr. Flávio Maroja)

Ré: CCA — Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (Dr. Alcides Alcântara)

DESPACHO: Face as alegações da autora às fls. 31 nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso e realizar a vistoria no dia 31.03.80, às 10 horas, devendo apresentar laudo no prazo legal, ficando destituído o Dr. Ferdinando Pereira Lima que não cumpriu com o compromisso assumido. Quesitos da 1ª Pretora. I — O prédio em construção de propriedade da ré provocou danos no imóvel da autora? II — Especificar os danos causados e o valor dos mesmos. III — Diga o perito se houve providências adotadas pela empresa requerida para evitar prejuízos no imóvel da requerente. IV — Descreva o estado atual do imóvel vistoriado. In.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Igenes de Jesus Barroso (Dr. Edgar Contente)

Réu: José Ferreira (Dr. Francisco Brasil Monteiro)

DESPACHO: (Aguardando providências para autora)

ARROLAMENTO

Inventariante: Gemina dos Santos Moraes (Dr. Icarai Dantas)

DESPACHO: Redistribua-se para o Juízo competente.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

ARROLAMENTO

Inventariante: José Estevam de Oliveira (Dra. Marlina Santos)

DESPACHO: Ouça-se os interessados sobre a partilha.

ARROLAMENTO

Inventariante: Antônio Carlos Miranda Ramos dos Santos (Dr. José Tadeu Sales)

DESPACHO: Declarações finais. Belém, 26.03.1980.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: João Bosco dos Santos Barbosa (Dr. Juramir Oliveira)

Ré: Benedita Rodrigues Alves

DESPACHO: Face à certidão de fls. 32, considero não contestada a presente ação, ora decretada à revelia da demandada, consequentemente reputados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Int.

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28/03/80

JUIZO DA 9ª VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Nicanor da Costa Sozinho (Adv: Luiz Guedes Sampaio)

R: Galliano Cei — Ind. e Comércio S/A (Adv: Benedito M. David)

DESPACHO: Sentenciado. Julgo improcedente a presente ação. Condene o autor ao pagamento das custas e honorários do advogado do réu, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

JUIZO DA 8ª VARA
ORDINÁRIA DE DESQUITE

A: Ana Célia de Miranda Nery (Adv: Waldemar Vianna)

R: Pedro Hamilton de Oliveira Nery (Adv: Paulo Roberto Carneiro)

DESPACHO: Autue-se em apartado o pedido de fls. 34 e seguintes, o que feito cite-se a requerida. Os autos ficarão apensos.

DESPEJO

A: Nair de Albuquerque Lima (Adv: Mário Chermont)

R: Marina de Jesus Viana (Adv: João Batista Marques)

DESPACHO: Designo o dia 16 de abril, às 11:00 horas, em Cartório, para a purgação do débito, incluindo-se até o último mês vencido, acrescido das custas, honorários estes na base de dez por cento sobre o valor da dívida. A contadora. Intime-se.

INDENIZAÇÃO

A: Benedito da Rocha Alves (Adv: João Batista Cavalcante)

R: Nestor da Cunha Pereira (Adv: José Bonifácio de Sena)

DESPACHO: Em prova.

DESPEJO

A: Maria do Perpétuo Socorro Ramos Pereira (Adv: Luis Roberto Meira)

R: Agência de Despacho Ledo Ltda. (Adv: Marcilio Felgueiras Vianna)

DESPACHO: Em prova.

JUIZO DA 7ª VARA

Inventário de Lydia Varella de Albuquerque (Adva: Marise Freitas)

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 33, lavre-se o competente termo, obedecidas as formalidades legais.

RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO —
PEPES
CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 22/02/80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Aldair Albuquerque de Araújo (Adv: Pedro Moura Palha)

Requerida: Editora e Gráfica Flamengo (Adv: Aylton Pinheiro)

DESPACHO: R. Hoje. Manifestem-se as partes, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas, sobre a conta de fls. 24.

2ª VARA

Processo nº 14/01/80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Edwar Gomes Osório (Adv: Affonso Vitor Cardoso)

Requerido: Heronildes Lima de Souza (Adv: Nessima Simão Tuma)

DESPACHO: R. Hoje — Promova a autora a complementação da prova documental de fls. 11, trazendo aos autos — certidão mais circunstanciada que mencione se a ação de despejo, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e em curso desde 18.10.1979, o foi por falta de pagamento e se a rescisão locatícia foi elidida pela purgação da mora.

2ª VARA

PROCESSO DE EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Walter Maia da Silva (Adv: Antônio Erindo Braga)

Embargada: Distribuidora Silmédica Ltda. (Adv: Dr. Haroldo Pinheiro da Silva)

DESPACHO: R. Hoje. Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, os autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores.

2ª VARA

Processo nº 456/02/79 — INVENTÁRIO

Inventariante: Celeste Tavares de Oliveira Costa (Adv: Benedito M.N. David)

Inventário: Bento José da Costa

DESPACHO: R. Hoje. Sobre o laudo de avaliação de fls. 18 e 19, manifestem-se as partes, no prazo de dez (10) dias.

2ª VARA

Processo nº 506/79 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEIS

Requerente: Victor Hugo Mendes Carneiro (Adv: José Antônio Coelho)

Requerido: Manoel Cavalcante Pereira (Adv: Alberto Fares Akel)

DESPACHO: R. Hoje. Designo o dia 15 do mês de abril vindouro, às 11 horas, para que o réu, em cartório, efetue o pagamento a que está designado, para formalizar a purgação da mora, e autorizo o sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Victor Hugo Mendes Carneiro, o qual deverá recebê-la sob pena de depósito.

2ª VARA

Processo nº 552/01/79 — ORDINÁRIA DE ACESSÃO

Requerente: Anamaria Assunção Comesanha (Adv: Augusto R. Klautau de Araújo)

Requerida: Raimunda Nonata Pereira (revel)

Despacho: R. Hoje. Contados e preparados, à conclusão.

2ª VARA

Processo nº 235/79 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerentes: Severo Antônio Fernandes e Raimunda Gomes Fernandes (Adva: Ana Maria França Barros)

Requerida: Maria de Lourdes Sena (Adv: José Fernandes Chaves)

DESPACHO: R. Hoje. Manifestem-se as partes sobre provas que pretendem prouzir.

2ª VARA

Processo nº 76/03/80 — EXECUÇÃO

Credora: Ormalo — Comércio Geral Ltda. (Adv: Loris Vilas Boas)

Devedor: Floriano Ferreira (Adv: Pedro Lima)

DESPACHO: R. Hoje. Defiro, em parte, o pedido de fls. 11, arbitrando em 15% (quinze por cento), sobre o valor do débito, os honorários do advogado da credora, e determinando baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento geral da conta e preparo.

3ª VARA

Processo nº 294/01/79 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Heber Chilon de Monção (Adv: Abel Guimarães)

Requerida: Urbe Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv: Albérico Pimentel Filho)

DESPACHO: R.H. Contados e preparados, voltem conclusos.

4ª VARA

Processo nº 01/06/80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Leticia Lima Cruz (Adv: Miguel Vilhena)

Requerido: Aderbal Lyra Valadares (Adv: Wilson Uribatan da Silva Magalhães)

DESPACHO: Vá à conta. Arbitro os honorários do advogado em 10%.

5ª VARA

Processo nº 07/01/80 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerentes: Ildefonso Caripunas e sua mulher Ana Rosa Chaves Caripunas (Adv: Pedro Pereira da Silva)

Requeridos: Osvaldo de Alencar Costa e sua mulher Helena Negrão da Costa (Adv: José Cabral)

DESPACHO: Indefiro a medida liminar por falta de caracterização do esbulho alegado. Promova o autor, dentro

do prazo legal, a citação do réu, para contestar a ação. Intime-se, cumpra-se.

6ª VARA

Processo de PEDIDO ANTECIPADO DE PROVAS — VISTORIA

Requerente: José Antônio da Silva (Adv: Haroldo Souza Silva)

Requerido: Fernando da Cunha Bombom (Adv: Djalma Chaves)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a presente vistoria, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, devolvam-se os presentes autos ao requerente, independentemente de traslado. Custas de lei. Intime-se. Em, 24/03/80. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

6ª VARA

Processo nº 483 18 79 — EXECUÇÃO

Exequente: Aso Metal S A (Adv: Rosomiro Arrais)

Executada: Metalúrgica Paraense (Adv: Edineia Oliveira Tavares)

DESPACHO: Diga o exequente.

7ª VARA

Processo nº 67/03/80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: C.C.A. — Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (Adv: Alcides Alcântara)

Requerida: J.M. Nunes (Adv: Antônio Medeiros)

DESPACHO: Para a purgação da mora, designo o dia 07/04 do corrente, às 10:30 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o débito.

9ª VARA

Processo nº 315/01/79 — REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Fernando Frota Lima (Adv: Ronaldo Koury Maués)

Requerido: Silval Boaventura (Adv: Juramir Barbosa de Oliveira)

DESPACHO: Prossiga-se na audiência no dia 19 de maio, 11 horas.

10ª VARA

Processo nº 63/01/80 — ORDINÁRIA REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE SEGURO

Requerente: Universal Companhia de Seguro (Adv: Carlos Balbino Potiguar)

Requerido: Raimundo Corrêa Maués (Adv: Manoel Tocantins Lobato)

DESPACHO: Rec., h. Em provas.

10ª VARA

Processo nº 478/02/77 — INVENTÁRIO

Inventariante: Lourival Salles da Costa (Adv: Marcilio Monteiro Ayres)

Inventariada: Helena Mendes da Costa

DESPACHO: Voltem os autos a contadora, para ser incluída a verbal advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1980

JUIZO DA 1ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Guajará Veículos Ltda. (Adv: Lucas Almeida)

DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Ademir Dias Rodrigues, contestando os Embargos de Terceiros — proposta por Augusto Cezar de Oliveira Lobo (Adv: Antônio Monteiro de Medeiros).

DESPACHO: Junte-se aos autos.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Centro de Treinamento às Forças Armadas (Cetrefa) na ação de Execução que lhe move Movimento Voluntário Inter-Brasileiro, falando sobre o despacho de fls. (Adv: Luís César Bibas)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA — DESPEJO

Requerente: Jacob Lancry (Adv: José Lancry)

Requerido: Luzileno de Roma A. Brasil (Adv: Ester de Moraes Neves)

DESPACHO: Em provas.

JUIZO DA 7ª VARA — DESPEJO

Requerente: Abilio Paes Santos (Adv: Lucas Almeida)

Requerido: Egberto Antônio Barros Braz

DESPACHO: Diga o autor sobre a conta de fls. Após conclusos.

DESPEJO

Requerente: Jamile Kzan Nassar (Adv: Adalberto Guimarães Neto)

Requerido: Michel Fiqueni (Adv: Aluisio Meira)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 05.06.80, às 11 horas.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento do Banco da Amazônia S.A. na ação de Execução que move contra Breve Industrial S.A. requerendo a suspensão da execução por falta de bens a penhorar (Adv: Alberto Barros Júnior)

CARTA PRECATORIA

Requerente: S. Monteiro Ltda.

Requerido: Euclides Biolcalti Rodrigues

DESPACHO: Cumpra-se.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Bichara Lopes Gaby, na ação de Conversão de Separação em Divórcio, que move contra Maria Adelaide Couto Coelho, falando no processo (Adv: Luiz Cerqueira)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Banco da Amazônia S.A. (Adv: Alberto Barros Júnior)

Requerido: A. Bastos e Cia. Ltda. (Adv: Flávio de C. Maroja)

Embargante: Banco Bradesco de Investimento (Adv: Jaques Colares)

DESPACHO: Tem razão o requerente. Torno sem efeito o despacho exarado nos autos principais. Cite-se.

PROTESTO DE PRESCRIÇÃO

Requerente: Sul América Terrestre (Adv: Ronaldo Barata)

Requerido: Empresa de Navegação Aquibadan

DESPACHO: Entregue ao requerente.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Banco da Amazônia S/A, na ação de Execução que move contra Curtume Gurjão S/A, requerendo a suspensão da execução por falta de bens a penhorar. (Adv: Alberto Barros Júnior)

DESPACHO: N.A. Sim.

PROTESTO JUDICIAL

Requerente: Banco da Amazônia S/A (Adv: Alberto Barros Júnior)

Requerido: José Fernando de Mendonça e outro

DESPACHO: Entregue ao requerente

Requerimento de Sociedade Ind. Madeireira da Amazônia Ltda. — SIMA, na ação de Execução que lhe move Banco Real de Investimentos S/A, solicitando a remessa do processo à contadora para os devidos fins (Adv: Carlos Renato Montes Almeida)

OBS: Recebido em cartório em 28.03.80.

JUIZO DA 4ª VARA — SUMARÍSSIMA

Requerente: B. Soares e Companhia (Adv: Paulo de T. Dias Klautau)

Requerido: Ind. Cerâmica da Amazônia (Adv: José Lusquinhos)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para audiência no dia 09 de maio do corrente ano, às 10 horas, com as formalidades legais.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO
ESCRIVÁ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1980

(Sexta Feira)

1ª VARA

PROCESSO Nº 689

BUSCA E APREENSÃO

Req: Finasa S/A.

Adv. - Frederico Coelho de Souza

Req: Pedro Paulo Ferreira

Desp: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta nos autos, julgo procedente esta ação nos termos da inicial, e condeno o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

PROCESSO Nº 260

Req: Maria da Consolação Ferreira Muniz
AUTOS DE ABERTURA DE ARROLAMENTO

Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos

Reqd: Edson dos Santos Frazão Muniz

Desp.: a Distribuição para os devidos fins

PROCESSO Nº 1.233 ARROLAMENTO

Req: Rubens Peres Vogado

Adv.: Darcy Lameira Ramos

Reqd: Alcindo Vogado

Desp.: Digam os interessados

PROCESSO Nº 69 PROCEDIMENTO SUMARISSIMA

Req: Empresa Brasileira de Telecomunicações

Adv.: Erçal Roberto Amaral Galvet

Req: Raimundo Agra Guimarães

Desp.: Para audiência de conciliação designo o dia 06.05.80, às 11 horas.

2ª VARA

PROCESSO Nº 114 AÇÃO EXECUTIVA

Req: Antonio Lobato de Vilhena

Adv.: Miguel Lobato de Vilhena

Req: Irineu Ferreira Gomes

Desp: Seja expedido o competente mandado executivo

PROCESSO Nº 117 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Marilza Paula Viana

Adv.: Aurélio Correa do Carmo

Req: Almerindo Siqueira Viana e sua mulher Eunice Costa Viana

Desp: Indefiro a expedição do mandado liminar de reintegração de posse, sem ouvir os réus, pois que a petição inicial não está devidamente instruída com as provas exigidas pelo artigo 927 do Código de Processo Civil. Justifique a autora, querendo previamente, o alegado e, se assim entender agir, manifeste-se ele sobre as provas que pretende produzir.

PROCESSO Nº 125 DESPEJO

Req: José Ferreira Diogo

Adv.: Abel Guimarães

Req: Gerald Bauer

Desp: Cite-se.

4ª VARA USUCAPIÃO

PROCESSO Nº 652

Req: Helena Maria Monteiro

Adv.: Dario Macedo

Desp: Designo o dia 06/05, do ano em curso, às 10,00 horas para a audiência de justificação. Citem-se os interessados e confinantes. Publique-se editais de citação aos ausentes e desconhecidos, pelo prazo de 30 dias, para todos os atos da tramitação do processo. Cientifiquem-se por ofício os representantes da Fazenda Federal, Estadual e Municipal. Intimem-se o Rep. do Ministério Público. Em tempo: Municipal - CODEM.

PROCESSO Nº 57 DESPEJO

Req: Protásio de Lima Nunes

Adv.: Simão Salim

Reqd: Biranger Gonçalves Miranda

Adv.: Domingos Mathias da Costa

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo constante, às fls., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Vá a com...

PROCESSO Nº 90 NOTIFICAÇÃO

Req: Inocêncio Delfim Rodrigues

Adv.: Jaci Colares

Req: Benedita Rodrigues

Adv.: Ruy Republicano Gonçalves e Silva

Desp.: Em provas. Intimem-se.

PROCESSO Nº 25 DESPEJO

Req: Manoel Rodrigues Filho

Adv.: José Lusquinhos

Req: Orlando Mendes dos Santos

Adv.: José Humberto Lima

Desp: Em provas. Intimem-se

6ª VARA

PROCESSO Nº 132 MANDADO DE SEGURANÇA

Req: Osmarina Borges de Lima

Adv.: Alice Antunes Coelho

Req: Delegado Diretor da Divisão de Polícia Administrativa

Desp.: Considerando a relevância do pedido e a possibilidade de tornar inócua a medida, caso seja deferida a igual, ordeno a autoridade a suspensão do ato impugnado. Solicitem-se as informações remetendo à autoridade cópia da inicial e dos documentos que a acompanham.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 28.03.80

DESPEJO

SEGUNDA VARA

Autora: Clementina Ramos Fritz (Adva. Ana Leão Lobato)

Réu: Pedro José Gomes Malaquias (Adv. Carlos Renato Almeida)

Despacho: (trecho final): Assim, deixo de conhecer, por falta de amparo legal, do pedido da extinção deste processo, sem julgamento do mérito; indefiro a reunião desta ação com a ação de consignação em pagamento, referida no item II deste despacho; indefiro a vistoria no prédio locado pela autora por não aceitar a cumulação com o pedido inicial, de pedido de ressarcimento por danos no referido imóvel, cabendo à autora pleiteá-lo em ação distinta; e, nos termos do artigo 44 da Lei nº 6.649/79, determino seja expedido o competente mandado para que a autora seja emitida na posse do prédio que locou e foi abandonado pelo réu. Manifestem-se as partes sobre provas que, ainda pretendam produzir. Belém, 27.03.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

CONSIGNAÇÃO

Autora: Maria Emidia Rabelo (Adv. Hislaine Pimentel)

Requerido: Raimundo Figueiredo Amaro

Despacho: Seja o réu Raimundo Figueiredo Amaro citado para, no dia 14 do mês de abril vindouro, às 11:00 horas, vir ou mandar receber, em Cartório, a quantia referente na inicial, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo ser oferecida, neste caso, a contestação no prazo previsto pelo artigo 896 do Código de Processo Civil. Belém, 27 de março de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

FALÊNCIA

QUARTA VARA

A. Moura Papelaria Ltda. (Adv. Paulo Carneiro)

Entregue em Cartório a habilitação do crédito de DESESTECNICA - Artigos para Desenho Ltda. (Adv. Pedro Crispino)

REVISIONAL

SETIMA VARA

Autora: Francisca Conceição de Souza Lynch (Adv. Paulo Cezar de Oliveira)

Réu: Alberto Correa Lynch (Adv. Joaquim Figueiredo)

Despacho: Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia em 25%, sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, mais o salário família da filha da requerente com o suplicado. Oficie-se a fonte empregadora para os devidos fins de direito. Cite-se o réu e intime-se o representante do Ministério Público. Belém, 24.03.80 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, ac. a 7ª Vara

NUNCIAÇÃO

Autores: Augusto Fausto Cardoso e Elza Cardoso (Adva. Alice Antunes)

Réus: Edgar Costa e sua mulher (Adv. Lucas Almeida)

Despacho: Junte-se aos autos. Em, 27.03.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, ac. a 7ª Vara

INVENTARIO

Inventariante: Maria Cristina Alves Maneschy (Adv. Roseana Rodrigues)

Inventariada: Dulce Joana Alves Maneschy

Despacho na informação da Receita Federal: Junte-se aos autos. Em, 27.03.80 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, ac. a 7ª Vara.

DIVÓRCIO

Autora: Maria Terezinha Braga Sampaio (Adv. José Araújo Figueiredo)

Réu: João Alberto de Oliveira Coelho de Souza (Adv. Ulisses de Souza)

Despacho: Diga a requerente sobre o alegado no petição de fls. 33/35. Defiro o pedido feito pelo requerido com base no art. 155, II, do CPC. Belém, 27.03.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, ac. a 7ª Vara.

CONSIGNAÇÃO DÉCIMA VARA

Autor: Juvenal Alves Haick (Adv. Alberto Campos)
Réus: Gabriel Mariano de Aguiar e Ondina de Aguiar (Ad

Despacho: Sim, no BEP. Em, 27.03.80. (a) Izabel Leão

ARROLAMENTO

Inventariante: João Garcia Galvão (Adv. Edson Couto)

Inventariado: Nazaré Maria de Brito Galvão

Despacho: Digam os interessados. Em, 27.03.80 (a) Izabel Leão

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 28 de março de 1980

AÇÃO: - Ordinária de Obrigação de Fazer - 5ª Vara - nº 046/77

Autora: Terezinha de Jesus Assunção Leite (Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa)

Réu: Augusto Costa Silva e Adrelina Maria do Rosário Silva (Adv. Dr. Osvaldo Trindade de Figueiredo)

Despacho: Declaro saneado o processo. Designo o dia 05.05.80, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

AÇÃO: - Embargos de Terceiros - 8ª Vara - nº 288/74
Embargante: Nelson Souza Rosa Júnior (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Embargado: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Jamil M. Sales)

Despacho: A conta.

AÇÃO: - Embargos à execução - 8ª Vara - nº 507/73
Embargante: Sodisco Ltda. (Adv. Dr. Antonio Candido Monteiro Brito)

Embargado: Discos CBS S/A. - Indústria e Comércio (Adv. Dr. Laurênio M. Rocha)

Despacho: Remetam-se os autos a Superior Instância com as cautelas legais.

AÇÃO: - Rescisória - 8ª Vara - nº 126/80

Autora: Maria Socorro de Moraes Ferreira (Adva. Dra. Alyrio G. Barbosa)

Ré: Georgina Belém Silva Barbosa (Adv. Dr. Paulo Roberto Monteiro)

Despacho: Para a instrução designo o dia 13 de maio, às 9,30 horas, intimem-se as partes, conforme determina o Desembargador Relator.

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 8ª Vara - nº 605/79

Autora: Doracy Luiz da Cruz (Adv. Dr. Loris O. Neves)

Réu: Walter Rodrigues da Costa (Adv. Dr.)

Despacho: Remarco a audiência para o dia 07 de maio, às 11 horas.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - nº 552/79

Autor: Eládio Felipe Iglésias (Adva. Dra. Izabel Osório)

Réu: Shizuko Négano (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Despacho: A audiência do autor.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 9ª Vara - nº 318/79
Requerente: L. N. de Abreu (Adv. Dr. Dorival Tange-rino)

Requerido: - Antonio do Nascimento Grello (Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos)

Despacho: Sentença homologando a desistência de fls. para que produza seus efeitos jurídicos. I.

AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - nº 435/79

Autor: Gildes Vieira do Nascimento (Adva. Dra. Edineia O. Tavares)

Réu: Manoel Udurcilio Rêgo (Adva. Dra. Telcilene Guimarães C. Melo)

Despacho: Sentença julgando procedente a presente ação e determinando seja a autora emitida na posse do imóvel, observadas as formalidades legais. Condene o réu no pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 053/80

Autor: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)

Réu: Virgílio Bichara Magno Ribeiro e outros (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)

Despacho: Manifeste-se a requerente.

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 10ª Vara - nº 040/80

Autor: João Lopes Ferreira (Adv. Dr. Antonio Vilar Pantoja)

Réu: Banco Itaú S/A. (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 10ª Vara - nº 063/80

Autor: Esporte Clube Trabalhista (Adv. Dr. Nelson M. das Neves)

Réu: Construtora Paraense Ltda. - Conspara (Adv. Dr. Rubens Conde de Almeida)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 h. do dia 31.03.80.

REPARTIÇÃO CRIMINAL**RESENHA DA 5ª VARA PENAL**

Despacho do dia 17/03/80

Ação Pública nº 77/79

Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes

Autor: Dr. 3º P. Público - Jaime Nunes Lamarão

Réu: Jaime Pará Viana

Advogado: Dr. Laureno Norat

Despacho: Julgado procedente, em parte a denúncia para desclassificar o delito do art. 12 da Lei nº 6368, de 21 de outubro de 1976, para o art. 16 do mesmo diploma legal, e, em consequência condenar como o tenho por condenado Jaime Pará Viana, à pena de sete (7) meses e pagamento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a 20 dias-multa.

Ação Pública nº 93/73

Crime: Estelionato

Autor: 4º P. Público - Dr. Antonio Medeiros

Réu: Rui da Silva Moreira

Advogado: Dr. Odilson Novo

Despacho: Ante a precariedade das provas, julgo improcedente a denúncia de fls. 2, para absolver Rui da Silva Moreira, das acusações, iniciais da Promotoria Pública, tudo de acordo com o art. 386, VI do Código Penal.

Ação Pública nº 242/75

Crime: Furto

Autor: 4º P. Público - Dr. Antonio Medeiros

Réu: Luiz Nazareno Lins Ribeiro

Advogado: Dr. Odilson Novo

Despacho: Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia de fls. 2, uma vez que não há crime a punir, pois em face das circunstâncias em que se encontrou o agente, uma conduta diversa da que teve não poderia ser exigida do homem humilde, do comum dos homens, tudo de acordo com o art. 19, I e art. 20 do Código Penal.

DESPACHO DO DIA 18/03/80

Despacho: Flagrante lavrado pelo Delegado da Unidade Polivalente do Guamá - contra os indiciados, por infração ao art. 157, do Código Penal Brasileiro.

Despacho: Mantido o flagrante contra Ronaldo Moreira de Almeida Lira, Joelcio Moreira de Almeida, e não mantido o flagrante de Wanderley Gomes Tavares, em face da comprovação de seu estado de saúde, conforme documento anexo.

DESPACHO DO DIA 19/03/80

Flagrante lavrado pelo Comissário Armando Tadeu Mourão Alonso - da Divisão de Repressão a Entorpecentes, contra a indiciada Iracema Silva Pantoja, por infração ao art. 12, da Lei 6.368, de 21.10.76.

Despacho: Mantida a prisão em flagrante da mesma.

Ação Pública: nº 34/80

Crime: Corrupção Passiva

Autor: 3º P. Público - Dr. Jaime Nunes Lamarão

Ré: Maria das Graças Araújo da Silva

Desp: Recebo a denúncia. Designo o dia 07/7/80, às 10 horas, para o interrogatório.

Ação Pública nº 35/80

Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes

Autor: Jaime Nunes Lamarão - 7º P. Público em substituição.

Réu: Francisco Teles Vieira

Despacho: Recebo a denúncia. Designo o dia 16/05/80, às 10 horas, para o interrogatório.

Ação Pública nº 36/80

Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes

Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 7º P. Público em substituição.

Réu: Francisco dos Santos Miranda

Despacho: Recebo a denúncia. Designo o dia 14/5/80, às 10 horas para o interrogatório.

Ação Pública nº 37/80

Crime: Furto Qualificado

Autor: 3º P. Público - Dr. Jaime Nunes Lamarão

Réus: Francisco Carlos da Silva e Wilson Silva

Despacho: Recebo a denúncia. Designo do dia 06/08/, às 10 horas, para o interrogatório.

Ação Pública nº 38/80

Crime: Lesões Corporais Graves

Réu: Raimundo da Costa Pantoja

Despacho: Recebo a denúncia. Designo o dia 30/07/, às 10 horas p/o Interrogatório.

Ação Pública nº 39/80

Crime: Furtado Qualificado

Autor: 3º P. Público - Dr. Jaime Nunes Lamarão

Réu: Raimundo Bolivar de Miranda ou Raimundo Bolivar Miranda.

Despacho: Recebo a denúncia. Designo o dia 02/05/, às 10 horas, para o interrogatório.

Ação Pública nº 73/78

Crime: Furto Qualificado

Autor: 3º P. Público - Jaime Nunes Lamarão

Ré: Arlete Santos Duarte

Advogada: Dr. W. Bibas

Despacho: A Sra. Escrivã para encaminhar mandado de Prisão, a fim de que a acusada seja recolhida ao Presídio São José. Certifique-se o endereço atual da acusada.

Ação Pública nº 50/78

Crim: Uso e Facilitação de Entorpecentes

Autor: 3º P. Público e Dr. Jaime Nunes Lamarão

Réu: Silvam Broomes

Advogado: Dr. Wilson Monteiro Figueiredo

Despacho: Diga o Dr. Promotor, face a delonga Processual.

Ação Pública S/Nº de 16.08.76

Crime: Peculato

Autor: 3º P. Público em substituição - Dr. Adil Salgado Vieira

Réus: Manoel Gomes de Souza e Raimundo Barbosa da Silva

Despacho: Digam as partes no prazo do artigo 499 do Código Penal.

Ação Pública nº 54/64

Crime: Furto

Autor: 3º P. Público e Dr. Edgar Lassance

Réu: Reinaldo de Souza Oliveira e Manoel Lima

Adv. Dr. Raimundo Fidelis

Despacho: Ouça-se o Dr. Defensor.

Ação Pública - nº 24/79

Crime: Sedução

Autor: 3º P. Público - Dr. Jaime Nunes Lamarão

Réu: Alvaro Augusto Tavares da Silva

Advogada: Dra. Ana Laura Nunes dos Santos

Despacho: Designo o dia 14/05, às 10:00 horas, para ouvir a vítima.

Ação Pública nº 05/80

Crim: Lesões Corporais Graves

Autor: 7º P. Público - Dr. Otávio Moraes

Réu: Luiz Bezerril de Oliveira

Advogado: Dr. Domingos Emmi

Despacho: Designo o dia 22/05 às 10 horas para testemunha de Acusação.

Ação Pública nº 106/79

Crime: Roubo

Autor: 3º P. Público - Jaime Lamarão

Réus: João dos Santos Silva, Herminio Borges dos Santos, Raimundo Nonato Nascimento Botelho e Edmilson de tal, e Sargento.

Advogado: Dr. Wilson Magalhães

Despacho: Indefiro o pedido de licença de fls. acatando assim o Parecer do Dr. Promotor. Aguarde-se o dia da audiência.

Ação Pública S/Nº de 28.07.76

Crime: Furto Qualificado e outros

Autor: Dr. Adil Salgado Vieira, 3º P. Público em subst. ao Dr. Jaime Nunes Lamarão

Réus: Jair Cordeiro de Vasconcelos e Braz Alberto Caricchio

Advogado: Dr. Williams Cavalcante

Despacho: Dê-se ciência ao Dr. W. Cavalcante (defensor)

Ação Pública nº 30/79

Crime: Roubo

Autor: 3º P. Público - Jaime Nunes Lamarão

Réus: João Barbosa Duarte e José "Cassete"

Advogado: Dr. W. Cavalcante e as Estagiárias Maria Célia Filocreão Garcia e Luzia Nadjá Pereira Guimarães.

Despacho: Observe-se o art. 500 do C.P. Penal

Ação Pública nº 23/80

Crime: Roubo

Autor: 2º P. Público em subst. ao 7º P. Público - Dr. Moacir Bernardino Dias

Réus: José Avelino da Silva, digo, José Avelino Costa Silva e Edmilson Costa

Advogado: Dr. Edilson Ferreira de Assunção

Despacho: Designo o dia 02/05/80, às 10 horas para testemunha, de acusação.

Ação Pública nº 21/80

Crime: Roubo

Autor: 2º P. Público, em substituição ao 7º P. Público - Dr. Moacir Bernardino Dias

Réu: Osvaldo Moura Rodrigues

Advogado: W. Magalhães

Despacho: Designo o dia 12/05/, às 10 horas, para Testemunha de Acusação

Ação Pública - Arquivamento nº 09/80

Artigo 171 do C. Penal

Requerente: Dr. 3º P. Público - Jaime Nunes Lamarão

Requerida: Exa. Sra. Dra. Juíza da 5ª Vara Penal

Indiciado: José Benedito Carneiro da Costa

Despacho: Acato o parecer do Órgão do Ministério Público e mando sejam estes arquivados na forma da Lei.

DESPACHO 20/03/80

Ação Pública nº 13/80

Crime: Sedução

Autor: 7º P. Público - Dr. Otávio Moraes

Réu: Pedro Monteiro dos Santos

Advogado: Dr. Wilson Magalhães

Despacho: Designo o dia 05/05 às 10 horas para ouvir a vítima.

Ação Pública nº 26/78

Crime: Lesões Corporais Graves

Autor: 7º P. Público - Dr. Otávio Moraes
 Réu: Ramildo Freitas Batista
 Despacho: Digam as partes no prazo do art. 499 do C.P.

Penal.

Advogada: Dra. Joselisa Kauffman

Ação Pública nº 55/78

Crime: Furto Qualificado

Autor: 2º P. Público em substituição ao 7º P. Público
 Dr. Moacir Bernardino Dias - 2º P. Público

Ré: Cristina Alves Carvalho ou Cristina Gama de Jesus

Advogado: Dr. Geraldo Magela

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 06.05. às 10:30 horas, para Testemunha de Acusação.

Ação Pública nº 10/80

Crime: Estelionato

Autor: 3º P. Público - Jaime Lamarão

Réu: Luiz Guilherme da Costa

Despacho: Publique-se Edital, com o prazo de 15 dias, a fim de que o acusado compareça para ser interrogado no dia 07/05 às 10:30 horas.

Ação Pública nº 70/77

Crime: Furto Qualificado

Autor: 3º P. Público - Jaime Lamarão

Ré: Cristina Gomes de Jesus, Vulgo "Miriam

Advogado: Dr. W. Bibas

Despacho: Diga o Dr. Promotor Sobre Testemunha

Ação Pública nº 102/79

Crime: Furto Qualificado

Autor: 7º Promotor Público

Réu: Roberval Lima de Souza

Despacho: Designo o dia 02/06/80, às 10:30 horas para o interrogatório.

Ação Pública nº 88/79

Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes

Autor: 3º P. Público - Jaime Nunes Lamarão

Réus: Joaquim Carvalho dos Santos e Edna Maria da Paixão Souza.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07/07, às 10:30 horas - Testemunhas acusação.

Ação Pública nº 73/74

Crime: Estelionato

Autor: Dr. Adil Salgado Vieira, em substituição ao 8º Promotor Público

Réus: Rubens Sebastião Bornelis e Helvecio Camponez de Almeida

Advogado: Dr. Egidio Sales

Despacho: Of. ao Banco Real S/A., em atendimento à solicitação da Dra. Advogada dos acusados, às fls. 300.

Ação Pública nº 32/77

Crime: Uso de Documento Falso e Contravenção Penal.

Autor: 3º P. Público - Dr. Jaime Lamarão

Réus: Afonso Augusto Monteiro

Advogado: W. Bibas

Despacho: Oficie-se ao Juizado de Paragominas cobrando a Carta Precatória de fls.

Ação Pública nº 92/79

Crime: Estelionato

Autor: 7º P. Público - Otávio Moraes

Réu: Clóvis Leite

Despacho: Renovem-se as diligências, somente esta vez, no sentido de ser apresentado o Dr. Clóvis Leite para ser interrogado no dia 12/06/80, às 10:00 horas.

Ação Pública nº 146/75

Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes

Autor: 3º P. Público - Dr. Edgar Lassance Cunha

Réu: João Lima da Conceição

Advogado: Dr. Laureno Norat

Despacho: Designo o dia 15/05., às 10:00 horas, para ouvir testemunha de acusação.

Ação Pública nº 80/77

Crime: Sedução

Autor: 3º P. Público - Dr. Jaime Lamarão

Réu: Sandoval Gomes da Consolação

Advogado: Dr. José Maria da Consolação

Despacho: Designo o dia 30/07, às 10 horas, para ouvir Testemunha de Acusação

Ação Pública nº 04/80

Crime: Lesões Corporais Graves

Autor: 7º P. Público - Otávio Moraes

Réu: Davi Rocha, vulgo "Maranhão"

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07/08, às 10 horas, para o Interrogatório.

Ação Pública nº 233/75

Crime: Lesões Graves

Autor: 3º P. Público - Jaime Nunes Lamarão

Réus: Humberto Bastos Palheta e Lourival Furtado de Souza

Advogado: Laureno Norat e Dr. W. Bibas

Despacho: Oficie-se a SEGUP, a fim de serem citadas as testemunhas para as audiências de 07/08, às 10 horas.

Ação Pública nº 87/79

Crime: Furto Qualificado

Autor: 7º P. Público - Otávio Moraes

Réus: Wildem Jorge Aranha Costa e Auriocélio Queiroz Alves.

Advogado: Dr. Milton Chagas

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07/05, às 10 horas para ouvir testemunha de acusação.

DESPACHO DO DIA 21/03/80

Ação Pública nº 25/80

Crime: Furto

Autor: 3º P. Público

Réu: Luiz Maria Nogueira

Advogado: Dr. Roberto Ferreira

Despacho: Nesta conformidade, relaxo o flagrante anteriormente mantido, e mando seja expedido, a favor do acusado, o competente Alvará de Soltura.

(G. Reg. nº 822)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado GERALDO BERARDO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5º JCJ-588/79, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a

execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.542,46 (dois mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente ao restante das custas, devidos no referido processo.

RESUMO

Restante das custas Cr\$ 2.542,46

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 de março de 1980. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Julz Presidente da 5ª JCJ — Belém

(G. Reg. nº 821)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 89/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 59/80, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1167/79, em que são partes Cléo Henrique Nogueira, exequente, e Estado do Pará-Gabinete Militar, executado, o Exmo. Sr. Dr. Julz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 10.397,80 (dez mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980.

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

NOTA Nº 90/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 60/80, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª

JCJ-1241/79, em que são partes Sérgio da Silva Cortinas, exequente e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Saúde, executado, o Exmo. Sr. Dr. Julz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 2.380,14 (dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros e quatorze centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980.

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

NOTA Nº 91/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 61/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-1079/78, em que são partes: Admir Lopes de Araújo, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Julz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 7.365,74 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980.

a) **ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/80

PROCESSO Nº 44.914

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Adalberto Dacier Lobato, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Adalberto Dacier Lobato, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAA, exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para

enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de Janeiro a Dezembro e Orçamento, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 742 - Dias: 28/03, 02 e 08/04/80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/80

PROCESSO Nº 44.919

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Normando Uchôa Justino.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente

Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Normando Uchôa Justino responsável pelo S.A.A. de Irituia sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido S.A.A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa a prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro e dezembro (Orçamento e B. Geral) após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador de contas.

Belém, 25 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 780 - Dias: 28.03, 02 e 08.04.80)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N. 12/80
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, notifica o Sr. ADAMOR ANTÔNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de AVEIRO, de que no dia 11 de abril de 1980, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo n. 43.274, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO — auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978.

Belém, 31 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 825 - Dia 02.04.80)

EDITAL N. 03/80

PROCESSO N. 44.646

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA, Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo n. 44.646, referente à Inspeção Contábil, nas contas da citada Prefeitura, exercício de 1980 (período de 01 de janeiro a 07 de fevereiro).

Belém, 28 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 818 - Dias 02, 08 e 12.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 04/80

Processo n. 44.911

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. Aurino Barbosa Vulcão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Aurino Barbosa Vulcão Prefeito Municipal de BAGRE sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(Ext. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 05/80

Processo n. 44.908

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. ELMANO RODRIGUES DA COSTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,

por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto

nos artigos 210 e 217 do Regimento Interno, e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através, do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELMANO RODRIGUES DA COSTA — Presidente do S. A. A. de Acará, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 06/80

Processo n. 44.917

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. CARLOS FELIX DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS FELIX DA SILVA, Responsável pelo S. A. A. de Gurupá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 07/80

Processo n. 44.926

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL ANSELMO BATISTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Manoel ANSELMO BATISTA, Presidente do S. A. A. de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa a prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 08/80

Processo n. 44.916

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO PEIXOTO MORAES MONTEIRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica através

do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO PEIXOTO MORAES MONTEIRO — Responsável pelo S. A. A. de Currallinho sobre a Tomada de Contas instaurado quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez. Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 09/80

Processo n. 44.918

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. CARLOS ANTUNES LAMEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS ANTUNES LAMEIRA, Presidente - Presidente do S. A. A. de Inhangapi, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S. A. A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de jan. a dez., Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 798 - Dias 02, 10 e 15.04.80)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o disposto pela Resolução n. 11/80, de 26 de março de 1980, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Plenário do Poder Legislativo, no expediente matutino, com início às 09:00 horas e encerramento às 12:00 horas, a Mesa Diretora delibera baixar as seguintes normas para o funcionamento administrativo da Assembléia Legislativa.

PORTARIA N. 43/80

Dispõe sobre o horário de trabalho da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "C" do inciso II, do Artigo 15 do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente de trabalho da Assembléia Legislativa, a partir de 1º de abril do corrente ano, passará, a vigorar dentro do seguinte horário: das segundas às sextas-feiras, de 07:30 às 14,30 horas.

Art. 2º - Sempre que houver necessidade do serviço, esta jornada de trabalho será automaticamente prorrogada até o limite estabelecido pela legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, em 28 de março de 1980.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. n. 832)

DECRETO LEGISLATIVO N. 04/80 - DE 26 DE MARÇO DE 1980

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito", a Fundação Bradesco e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretoria promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", à Fundação Bradesco, como reconhecimento aos relevantes serviços que tem prestado nas áreas econômico-financeira e cultural, ao nosso Estado.

Art. 2º - O título ora concedido será entregue a Fundação homenageada, em Sessão Solene em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de março de 1980.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. n. 831)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00